



Sumário

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata em Minuta - 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia	3
Ata em Minuta - 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia	4
ATA NÚMERO UM - Ata da primeira (1.ª) sessão ordinária da assembleia municipal da maia	7
EDITAL N.º 06/2023 - 2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2023	19
EDITAL N.º 07/2023 - 2.ª Sessão Extraordinária de 05/05/2022	20

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da 38.ª Reunião de Câmara Extraordinária de 12 de dezembro de 2022, 18h00	21
Deliberações da 11.ª Reunião de Câmara de 02 de maio de 2023 (Reunião Ordinária Edital)	25
Deliberações da 12.ª Reunião de Câmara de 15 de maio de 2023 (Reunião Ordinária Pública Edital)	26
Deliberações da 13.ª Reunião de Câmara de 22 de maio de 2023 (Reunião Extraordinária Edital)	27
EDITAL N.º 103/23 - Reunião extraordinária a 22 de maio	28
Minuta da Ata da 11.ª Reunião de Câmara de 02 de maio de 2023 (Reunião Ordinária)	28
Minuta da Ata da 12.ª Reunião de Câmara de 15 de maio de 2023 (Reunião Ordinária Pública)	31
Minuta da Ata da 13.ª Reunião de Câmara de 22 de maio de 2023 (Reunião Extraordinária)	34

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	37
DESPACHO N.º 19/2023 - Homologação da lista unitária de ordenação final	37
DESPACHO N.º 20/2023 - Homologação da lista unitária de ordenação final	38
DESPACHO N.º 21/2023 - Consolidação de mobilidade intercarreiras de assistente técnico para técnico superior	38

AVISOS E EDITAIS

Aviso n.º 8863/2023	39
Aviso n.º 10300/2023	40
EDITAL N.º 94/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	40
EDITAL N.º 95/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	40
EDITAL N.º 96/23 - Deliberações da 11.ª Reunião Ordinária Pública de 02 de maio de 2023	41
EDITAL N.º 97/23 - Alteração de operação de loteamento Pronúncia	41
EDITAL N.º 98/23 - Alvará de Licença n.º 21/23	42
EDITAL N.º 99/23 - Alteração ao lote 52 do alvará de loteamento 1/98	42
EDITAL N.º 100/23 - Abertura de procedimento regulamentar: - Projeto do Regulamento dos Serviços Municipais de Educação	43
EDITAL N.º 101/23 - Alvará de Licença n.º 23/23	43
EDITAL N.º 102/23 - Alvará de Licença n.º 24/23	44
EDITAL N.º 103/23 - Reunião Extraordinária a 22 de maio de 2023	44
EDITAL N.º 104/23 - Deliberações da 12ª Reunião Ordinária Pública de 15 de maio de 2023	44
EDITAL N.º 105/23 - Alvará de licença n.º 25/23	45
EDITAL N.º 106/23 - Alvará de Licença n.º 26/23	45
EDITAL N.º 107/23 - Alvará de Licença n.º 27/23	46
EDITAL N.º 108/23 - Alvará de Licença n.º 28/23	46
EDITAL N.º 109/23 - Alvará de Licença n.º 29/23	46
EDITAL N.º 110/23 - Deliberações da 13ª Reunião Extraordinária de 22 de maio de 2023	47

REGULAMENTOS

PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	48
--	----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata em Minuta

2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Maia

Realizada em 28 de abril de 2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua segunda sessão ordinária, no Auditório da Junta de Freguesia de Milheirós, conforme edital de treze de abril de dois mil e vinte três. Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Assembleia Municipal da Maia, António Gonçalves Bragança Fernandes.

Às 21:30h, foi feita a chamada e verificou-se estarem presentes 42 deputados Membros da Assembleia Municipal, e ausente a deputada **Francelina da Silva Moreira Mota Maia**. Verificando-se a existência de quórum, o **Presidente da Assembleia Municipal, António Gonçalves Bragança Fernandes, declarou aberta a Sessão.**

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(art.º 41.º do Regimento)

Registaram-se várias intervenções.

Apresentação de propostas de Voto, de Moções ou de Recomendações pela Mesa, Grupos Municipais ou por qualquer Membro da Assembleia sobre assuntos gerais de interesse autárquico:

- **“Voto de Saudação ao 1.º de maio”** apresentado pelo BE: foi admitido por unanimidade; não se registaram intervenções; **Foi aprovado por unanimidade.**

- **Moção:** “Regionalização para um país menos desigual e mais desenvolvido”, apresentado pelo BE, foi admitido por unanimidade; Registaram-se intervenções para a sua discussão. Colocado a votação foi rejeitada por maioria com os seguintes votos contra: 24 da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da IL e do Deputado Independente David Tavares; Abstenções: 11 do PS, 1 da CDU, 1 do PAN e 1 da Deputada Independente Sofia Batista. Registaram-se dois votos a favor do BE.

- **Voto de Pesar:** “Falecimento do Mestre António Matos”, apresentado pela Coligação “Maia em Primeiro”. Foi admitido por unanimidade. Não se registaram intervenções. **Aprovado por Unanimidade.**

2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(art.º 42.º do Regimento)

Registaram-se 5 pedidos e as respetivas intervenções.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(art.º 43.º do Regimento)

3.1 Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal (alínea c) do n.º 2 do Regimento) – **A Assembleia tomou conhecimento.**

3.2 Documentação de Prestação de Contas Individuais de 2022 - Relatório e Contas Individuais de 2022, do município da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; 1 do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares

Votos Contra: 10 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU, 1 da IL;

Abstenções: 1 do PAN e 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.

3.3 Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Exercício de 2022 e respetiva avaliação - **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista;

Votos Contra: 9 do Partido Socialista;

Abstenções: 1 da Deputada Ana Caseira, 1 do Deputado Independente David Tavares, 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, 2 do BE, 1 da IL, 1 da CDU, 1 do PAN.

3.4 Documentos Finais Obrigatórios de Prestação de Contas de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) - **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”;

Votos Contra: 10 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 do Deputado Independente David Tavares.

Abstenções: 1 da CDU, 1 do PAN, 1 da Deputada Sofia Batista, 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.

3.5 Auto de transferência de competências na área da Saúde - **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria.

Votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 11 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 do Deputado Independente David Tavares.

Votos Contra: 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU;

Abstenções: 1 voto da IL; 1 da Deputada Independente Sofia Batista

3.6 Relatório e Contas de 2022 da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M. – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.7 Relatório Prestação de Contas do ano de 2022 da EMEM - Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.8 Relatório de Gestão e Contas do ano de 2022 da Fundação Conservatório de Música da Maia, FP – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.9 Relatório de Gestão e Contas de 2022 da Empresa Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M. – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.10 Relatório e Contas de 2022, do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO – **A Assembleia tomou conhecimento.**

3.11 Relatório e Contas do exercício de 2022 - Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A, E.M – **A Assembleia tomou conhecimento**

3.12 Reajustamento do apuramento da dívida bruta efetuada no Relatório e Contas Individuais de 2021 relativo às entidades: - Fundação do Desporto; - Fundação de Serralves; - APCT – Associação Parque Ciência e Tecnologia; - Litoral Rural; - Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Sendo 00 horas e 36 minutos do dia 29 de abril de dois mil e vinte e três, a sessão foi encerrada e foi lavrada e lida a ata em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Gonçalves Bragança Fernandes

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal,

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

A 2.ª Secretária da Assembleia Municipal,

Susana Filipa Coelho Rafael

Ata em Minuta

2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Maia

Realizada em 05 maio de 2023

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua segunda Sessão Extraordinária, na Sala D. Manuel I nos Paços do Concelho, conforme edital de dezassete de abril de dois mil e vinte e três. Presidiu à reunião a Senhora 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Márcia Isabel Duarte Passos Resende.

Às 21:30h, foi feita a chamada e verificou-se estarem **presentes 41** Membros da Assembleia Municipal, e **estiveram ausentes a deputada Francelina Maia e Raquel Freitas.**

Verificando-se a existência de quórum, **a Presidente da Assembleia Municipal da Maia em Exercício, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, declarou aberta a Sessão.**

1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(art.º 43.º do Regimento)

1.1 Ata n.º 1 da 1.ª Sessão Ordinária de 24/02/2023 – **para aprovação**

Deliberação: unanimidade

1.2 Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, justificada pela necessidade de acomodar no orçamento municipal, em dotação definida, o financiamento aprovado pelo IHRU, a título de participações não reembolsáveis, para as seguintes candidaturas/operações: Construção de 58 fogos – Rua Central do Sobreiro – SIGA n.º 60572 Reabilitação de 16 fogos – Praceta das Figueiras, Blocos 41 e 42, Bairro do Sobreiro – siga n.º 60571 primeira aos Orçamento da Receita, primeira ao Orçamento da Despesa, primeira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) primeira ao Plano de Atividades mais Relevantes (PAM) – **para conhecimento**
A Assembleia tomou conhecimento.

1.3 Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) aos documentos previsionais de 2023, segunda ao Orçamento da Receita; segunda ao Orçamento da Despesa; segunda ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); segunda ao Plano de Atividades mais Relevantes (PAM) – **para deliberação**

Deliberação: maioria

Votos a favor: 23 Maia em Primeiro

Votos Contra: 10 PS ; 2 BE; 1 Dep. Ind. David Tavares;

Abstenções: 1 PAN; 1 IL: 1 CDU; 1 Dep. Ind. Sofia Batista Rep. JF Aguas Santas

1.4 1.º Aditamento ao “Contrato de Mandato” celebrado com a “Espaço Municipal, E.M., S.A.” com vista à “Execução do Programa 1.º Direito, no âmbito do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Maia e o IHRU” – **para deliberação**

Deliberação: maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 1 CDU, 1 PAN, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind. David Tavares

Abstenções: 2 BE, 1 IL

1.5 Proposta apresentada pela “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M., S.A.” de aumento de capital da empresa no montante de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) e consequente alteração dos seus estatutos – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 1 CDU, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind. David Tavares

Abstenções: 2 BE, 1 IL, 1 PAN

1.6 Contrato-programa de apoio à exploração do exercício de 2023 a remeter para aprovação da Assembleia Geral e da Câmara Municipal da Maia - Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A. – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por maioria

Votos a favor: 23 Maia em Primeiro, 11 PS, 1 CDU, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind. , 1 PAN ;

Abstenções: 2 BE, 1 IL

1.7 Oferta pública para aquisição de imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito / Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-I01 -Programa Apoio ao Acesso

Habitação – Aviso de publicitação n.º 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 – Habitação – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 2 BE; 1 IL; 1 PAN; 1 Dep. Ind. David Tavares; 1 Dep. Ind Sofia Batista

Abstenções: 1 CDU

1.8 Concurso público com publicidade internacional para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 1 IL; 1 PAN; 1 Dep. Ind David Tavares; 1 Dep. Ind. Sofia Batista

Votos Contra: 1 CDU ; 2 BE;

1.9 Contrato interadministrativo a celebrar com a freguesia de Moreira com vista a regular a transferência de competências em matéria de gestão e conservação corrente do Mercado-Feira de Pedras Rubras – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por maioria

Votos a favor: 22 MEP; 1 IL; 1 CDU; 1 PAN; 1 Dep. Ind. Sofia Batista

Votos Contra: 1 Dep. Manuel Meireles; 1 Dep. Ind. David Tavares

Abstenções: 10 PS; 2 BE

Estava ausente da sala a Senhora Presidente da Junta de Freguesia da Cidade da Maia.

1.10 Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – 2022 – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 1 IL; 1 PAN; 1 Dep. Ind. David Tavares; 1 Dep. Ind. Sofia Batista

Votos Contra: 2 BE

Abstenções: 1 CDU

1.11 Plano de Gestão de Riscos da Câmara Municipal da Maia-2023 – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 11 PS; 1 PAN; 1 Dep. Ind. David Tavares; 1 Dep. Ind Sofia Batista

Votos Contra:

Abstenções: 2 BE; 1 CDU; 1 IL

1.12 Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia, para o ano de 2023 – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 1 PAN; 1 Rep. JF Aguas Santas; 1 CDU

Votos Contra: 10 PS

Abstenções: 2 BE; 1 Ind. Sofia Batista; 1 IL,

Estava ausente da sala o Sr. Deputado Independente David Tavares

1.13 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão Municipal – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada/ por maioria

Votos a favor: 23 MEP; 1 Rep. JF Aguas Santas; 1 CDU

Votos Contra: 10 PS; 2 BE

Abstenções: 1 IL; 1 PAN; 1 Dep. Ind. Sofia Batista

Estava Ausente da sala o Sr. Deputado Independente David Tavares

1.14 Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho – **para deliberação**

O Ponto foi retirado

1.15 Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022 – SMAS – **para conhecimento**

A Assembleia tomou conhecimento

1.16 Postura de trânsito na Rua do Outeiro e Rua José Cabral, freguesia de Moreira – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por unanimidade

1.17 Postura de trânsito na Avenida Luís de Camões, freguesia da Cidade da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

1.18 Postura de trânsito na Travessa do Calvário, freguesia da Cidade da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada/rejeitada por unanimidade

1.19 Proposta de postura de trânsito na Rua da Igreja e Rua do Padrão freguesia do Castelo da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada/rejeitada por unanimidade

1.20 Proposta de postura de trânsito na Rua da Igreja freguesia do Castelo da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovada por unanimidade

1.21 Proposta de postura de trânsito na Rua de S. Romão freguesia da Cidade da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

1.22 Postura de trânsito na Travessa de Calvilhe, freguesia de Milheirós – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

1.23 Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António, freguesia da Cidade da Maia – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

1.24 Proposta de postura de trânsito na Rua de Cerfil – Capitão Gramaxo, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

1.25 Proposta de postura de trânsito na Rua de Frejufe, Rua dos Passais e Rua da Igreja, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **para deliberação**

Deliberação: Aprovado por unanimidade

Sendo vinte e três horas e dezoito minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e três, a sessão foi encerrada e foi lavrada e lida a ata em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade.

A Presidente da Assembleia Municipal em exercício,

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal em exercício,

Susana Filipa Coelho Rafael

O 2.ª Secretário da Assembleia Municipal em exercício,

Pedro Miguel da Silva Carvalho

ATA NÚMERO UM

Ata da primeira (1.ª) sessão ordinária da assembleia municipal da maia, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal da Maia na sua primeira (1.ª) Sessão Ordinária, conforme edital de seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.º 41 do Regimento da Assembleia Municipal;

2. Período de Intervenção do Público, de acordo com o estipulado pelo art.º 42 do Regimento da Assembleia Municipal;

3. Período da Ordem do dia:

3.1 Ata n.º 8 da 5.ª Sessão Extraordinária de 28/07/2022;

3.2 Ata n.º 9 da 4.ª Sessão Ordinária de 30/09/2022;

3.3 Ata n.º 10 da 6.ª Sessão Extraordinária de 10/10/2022;

3.4 Ata n.º 11 da 7.ª Sessão Extraordinária de 28/11/2022;

3.5 Ata n.º 13 da 5.ª Sessão Ordinária de 12/12/2022;

3.6 Ata n.º 14 da 9.ª Sessão Extraordinária de 22/12/2022;

3.7 Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade Municipal (alínea c) do n.º 2 do Regimento);

3.8 Proposta da Mesa da Assembleia Municipal da Maia relativamente à Comissão de Trabalho das Atividades da Assembleia Municipal;

3.9 Descentralização de competências no domínio da ação social para os Municípios – Adiamento da assunção de competências para 3 de abril de 2023;

3.10 Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município da Maia “Maia Equal+”;

3.11 Processo de desafetação n.º 62535-D/22, em nome do município da Maia;

3.12 Abertura de procedimentos concursais de dirigentes para provimento do cargo de Chefe do Núcleo de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação e do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Internacionais – aprovação da composição dos júris;

3.13 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Municipal – aprovação da composição dos júris;

3.14 Postura de trânsito na Rua da Igreja, Rua da Seara, Rua da Escola e arruamentos envolventes, freguesia do Castelo da Maia;

3.15 Proposta de postura de trânsito na Rua Nova do Corim, freguesia de Águas Santas;

3.16 Postura de trânsito na Rua da Chascada, na freguesia do Castelo da Maia;

3.17 Reportes obrigatórios referentes ao exercício económico de 2022 nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, ambos na sua redação atual);

3.18 Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em 2022, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho): Listagem do ano 2022;

3.19 Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal;

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, deu

início aos trabalhos com uma saudação a todos os presentes. De seguida, informou a Assembleia do pedido de renúncia ao mandato da Senhora Deputada Lúcia de Jesus Leonor Correia Leitão do PS, documento identificado com o número **um** e procedeu ao ato de instalação do Senhor Gabriel José da Silva Almeida, como membro efetivo da Assembleia Municipal, tendo este tomado posse. Deu nota que o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, do Partido Socialista, passou a Deputado Independente, documento identificado com o número **dois**. Deu ainda nota dos seguintes pedidos de substituição: o Senhor Deputado e Presidente da Junta de Freguesia do Castelo da Maia, Manuel Moreira Azenha da Coligação “Maia em Primeiro” foi substituído pelo Membro do Executivo, Eugénio José Vieira Teixeira; a Senhora Deputada Maria Madalena Moutinho Nogueira dos Santos da Coligação “Maia em Primeiro” foi substituída pelo Senhor Deputado Pedro Miguel Sousa Carvalho; o Senhor Deputado João José Magalhães Torres do Partido Socialista foi substituído pela Senhora Deputada Ana Isabel Silva Caseira; a Senhora Deputada e Presidente da Junta Freguesia Cidade da Maia, Olga Cristina Rodrigues de Veiga Freire da Coligação “Maia em Primeiro” foi substituída pelo Membro do Executivo Mário Jorge Guedes Martins. Os documentos que comprovam estas substituições fazem parte integrante

desta ata como documentos identificados com os números **três a seis**. Os Senhores Deputados convocados, estiveram todos presentes.

1. Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo com o estipulado pelo art.º 41 do Regimento da Assembleia Municipal:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

SANDRA MARIA BRITO GODINHO, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **sete**.

MARIA MANUEL DA SILVA RAMOS, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **oito**.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA, após cumprimentar todos os presentes, usou da palavra para dizer que naquele dia, trazia uma questão que para si próprio, em democracia era fundamental que ela fosse discutida se possível naquela sessão, para assumir um compromisso, que cabia antes de mais à Assembleia e à Mesa assumir. Mais referiu que estava plasmado na legislação, e tinham um Estatuto do Direito da Oposição, que pela primeira vez no Município, desde dois mil e dezassete, e que em conjunto com outras pessoas, era o segundo mandato que estava naquela Assembleia. Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal da Maia a quem competia produzir um relatório sobre o Estatuto do Direito de Oposição, tinha-o feito por referência ao ano de dois mil e vinte e um. Mencionou que na legislação específica e com suporte à Constituição da República Portuguesa, que o Estatuto do Direito de Oposição, era um direito da Oposição. Salientou que tinham entregue o relatório em setembro, e cumprindo escrupulosamente aquilo que a legislação tinha definido, ou seja, fizeram considerandos à atuação ou falta dela da Câmara Municipal, no que dizia respeito pelo Estatuto da Oposição, e mais do que isso, conforme a lei, tinham pedido para que fosse discutido na Assembleia. Referiu que na última sessão, o Senhor Presidente da Câmara foi questionado sobre essa matéria, tendo o mesmo respondido que estava pronto a discutir esse assunto assim que a Assembleia, para o efeito, o notificasse. Mais deu nota que na reunião de “Líderes” onde tinha estado presente, tinha questionado o Senhor Presidente da Assembleia e que este lhe tinha respondido que estava à espera que o Senhor Presidente de Câmara tomasse a decisão de trazer este assunto à Assembleia.

Solicitou que a sessão fosse agendada, por se tratar de lei, que devia ser discutida com toda a frontalidade, porque era preciso que ficasse claro para todas as pessoas, porque, às vezes as pessoas não pensavam bem, mas iam fazer com que pensassem ali, com um exercício simples. Tinham tido eleições em dois mil e vinte e um, e só uma franja das pessoas por acaso, pela maioria, tinha votado pela força que estava a governar, mas a outra, tinha que ser respeitada. Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou que a sessão fosse agendada com urgência, por se tratar de um direito e no caso do Senhor Presidente, um dever.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES corrigiu o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, dizendo que não tinha dito que o Senhor Presidente da Câmara iria fazer uma sessão, mas sim, que o Senhor Presidente da Câmara iria levar esse assunto a reunião de Câmara e depois viria para a Assembleia para ser agendado.

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **nove**.

MANUEL JOAQUIM MEIRELES após cumprimentar todos os presentes, usou da palavra para dizer que por uma questão de economia de tempo e para que não lhe fosse cortada a palavra, iria-se cingir ao licenciamento urbanístico, dizendo que era importante, mas muito vulnerável dentro dos Municípios. Por esse motivo, tinha vindo a proclamar pela transparência processual, mas o Senhor Presidente da Câmara tinha feito ouvidos de “mercador”. Mais referiu a este propósito que no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e três, Marques Mendes sobre “Autarquias criam dificuldades e vendem facilidades”, tendo o Senhor Deputado, questionado se a Maia seria diferente. Por último, deixou um alerta ao povo maiato, especialmente às famílias menos atentas, referindo-se ao macabro acontecimento ocorrido no cemitério de Moreira da Maia, onde as ossadas humanas foram encontradas embrulhadas em sacos pretos, como de restos de talho se tratassem. E mais disse: “Haja pudor Senhores Políticos”.

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES após cumprimentar todos os presentes, relembrou uma data, porque fazia nesse dia, vinte e quatro de fevereiro, exatamente um ano que tinham sido surpreendidos ou não, pela bárbara invasão russa na Ucrânia, pelas tropas russas. Fazia nesse dia um ano que o povo Ucrainiano, o mundo e em especial a Europa,

tinham sofrido com uma guerra injustificável e totalmente ilegal à luz do direito internacional. Eram violados todos os dias, os direitos humanos, assistindo-se a assassinatos, execuções, raptos, torturas e violações em massa. A Ucrânia enquanto Estado livre e independente, não podia estar sozinha nessa guerra absurda, o mundo e especialmente a Europa, tinha que ser forte e solidária com o povo ucraniano. Todos eram europeus. A Ucrânia, há muito que comungava os valores europeus e há muito que desejava viver em liberdade, em democracia e especialmente em paz, batendo-se e debatendo-se com as invasões e tentativas de invasões da Rússia. Não podiam deixar que o tempo esmorecesse nem apagasse a vontade e o querer. Assim, deixou o seu voto de repúdio por um ano de guerra e a sua solidariedade para com as vítimas, pela paz no mundo, pela liberdade, e pelos direitos humanos.

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **dez**.

SÉRGIO ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUSA após cumprimentar todos os presentes, leu os documentos identificados com os números **onze e doze**.

PAULA ALEXANDRA PINHO DA COSTA após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **treze**.

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA prescindiu do uso da palavra.

Colocada a votação a admissão da Moção "Pela Inclusão da Proteção dos Animais na Constituição", apresentada pelo PAN, documento identificado com o número **treze**, foi admitida **por unanimidade**.

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, usou da palavra lendo o documento identificado com o número **catorze**.

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES, usou da palavra para dizer que estavam perante uma proposta que pedia a inclusão dos animais na Constituição da República Portuguesa. Salientou que não tinha obviamente nada contra os animais, antes pelo contrário, defendia, como todas as pessoas de bem, a sua proteção e bem-estar. Mas não podiam, como dizia o povo, andar com a carroça à frente dos bois. Referiu que primeiro, urgia clarificar muito bem o que queriam e quais os limites. Não podiam tratar a CRP, como de uma qualquer Lei, ou Decreto-Lei de fácil adaptação, alteração ou revogação. Enquanto não fosse definido, por exemplo, exatamente o que eram animais de companhia e quais eram, com clareza. Enquanto não fosse

definido com a clareza que a CRP exigia, o que queriam, não se podia de ânimo leve, incluir na CRP, matérias que obrigassem no limite à verificação da própria constitucionalidade da própria Constituição. Continuou dizendo que se devia apressadamente atalhar caminho, não se podia falar na inclusão animal "*tout court*", sob pena que se estivesse a abrir uma porta para situações diferentes das que estavam em causa, como o fim das touradas ou o fim da caça através de uma norma. No limite e em absurdo, a falta de rigor, poderia em breve obrigar a todos ao vegetarianismo. Ao PAN deixava o seu agradecimento pelo trabalho, feito em prol dos animais, mas pediu para que não dessem passos maiores do que as pernas. Assim, ia ser obrigado a abster-se na votação da proposta, na esperança que o PAN fizesse o caminho, caminhando.

Colocada a votação foi a Moção "Pela Inclusão da Proteção dos Animais na Constituição", **aprovada por maioria, com quarenta (40) votos a favor, sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", doze (12) do PS, dois (2) do BE, um (1) do PAN, um (1) da Deputada Independente Sofia Rios Batista; dois (2) votos contra sendo: um (1) da IL, um (1) da CDU e uma (1) abstenção do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares.**

Colocada a votação a admissão da Moção "Promover a escola pública e o respeito pelos direitos dos professores" documento identificado com o número **dez**, foi admitida **por unanimidade**.

CRISTIANA MARIA MONTEIRO CARVALHO após cumprimentar todos os presentes, usou da palavra para dizer que o Partido Socialista obviamente subscrevia a defesa da escola pública, desde a sua fundação. No entanto, não podiam concordar com alguns considerandos da Moção, nomeadamente aqueles que eram tecidos relativamente ao governo do Partido Socialista. Relembrou que tinha sido o governo do Partido Socialista que tinha descongelado as carreiras dos professores e da função pública, que tinham sido congeladas pelo governo do PSD/CDS. E atendendo, não só a esses considerandos, como também ao facto de todo o processo estar ainda a ser negociado em sede de negociação sindical, o PS entendia que a Moção não fazia sentido, era extemporânea e por esse motivo, o PS iria votar contra.

PAULA ALEXANDRA PINHO DA COSTA usou da palavra para dizer que o PAN subscrevia essa Moção por completo e todas as injustiças que tinham sido feitas às carreiras dos professores. O PAN era da opinião que a política

democrática de igualdade se devia estender a todos os profissionais da função pública. Por outro lado, disse ser um pouco irónico, esta medida vir do Bloco de Esquerda, uma vez que, em contexto de *geringonça*, não se tinha visto esta medida a ser aprovada.

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA usou da palavra para dizer que o Bloco de Esquerda nesta proposta, tinha-se enganado no tempo e no espaço. No tempo, porque devia tê-lo feito no vigésimo primeiro Governo constitucional, cujo Primeiro-Ministro, António Costa, tinha encontrado suporte governativo na famosíssima *geringonça*, cujo o Bloco de Esquerda músculo seria. Segundo, e citando a Moção do Bloco de Esquerda os processos de municipalização eram propícios à atomização dos sistemas educativos e também um processo de descentralização feito no interesse da escola pública, começando pelo reforço da gestão democrática das escolas e não por uma municipalização. Dirigindo-se aos Senhores Deputados do Bloco de Esquerda, pediu para fazerem o que tinham escrito, que não quisessem municipalizar, nem que trouxessem a esse Fórum, um assunto que não era de todo, da competência do mesmo. E que até na própria proposta, o Bloco de Esquerda repudiava o conceito de municipalização, não queriam municipalização, considerando isso uma coisa muito má, mas que estavam no seu direito, assim como a Coligação “Maia em Primeiro” estaria no direito de votar contra essa proposta.

Colocada a votação foi a Moção “[Promover a escola pública e o respeito pelos direitos dos professores](#)” **rejeitada por maioria, com trinta e sete (37) votos contra, sendo: vinte e quatro (24) votos da Coligação “Maia em Primeiro”, doze (12) votos do Partido Socialista, um (1) da IL; cinco (5) votos a favor sendo: dois (2) do Bloco de Esquerda, um (1) da CDU, um (1) do PAN, um (1) do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares; e uma (1) abstenção da Deputada Independente Sofia Rios Batista.**

O SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO após cumprimentar todos os presentes, usou da palavra para justificar e pedir desculpa pelo seu atraso, solicitando de seguida à Mesa as duas intervenções do Período de Antes da Ordem do Dia que não tinha ouvido. Sobre o Estatuto do Direito de Oposição, referido pelo Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, esclareceu que esse assunto tinha ido à última reunião de Câmara, ocorrida na passada segunda-feira e

que iria ser enviado para a Assembleia Municipal para ser discutido. Tal como tinha sido referido e bem, isso tinha acontecido pela primeira vez, na história da democracia nesse Município. Concordou e deu razão à intervenção da CDU, sobre a acessibilidade a edifícios e concretamente na Via Periférica, referindo que as árvores que foram lá plantadas, danificaram os passeios e dificultavam a circulação pedonal, e que já tinha pedido aos Serviços para estes repararem, algo que já deveria ter sido reparado. Realçou que iria reforçar o pedido de reparação. Deu nota que estava em curso um segundo concurso público internacional, no valor de dez milhões de euros, para nos próximos três anos, poder-se intervir em toda a rede viária e nos passeios da via pública do Concelho, por forma a que se desse um salto qualitativo, para além daquele que já se tinha dado no mandato transato, em que se tinha aberto um concurso também de menor monta, mas na ordem dos sete milhões de euros, que estaria nesse momento a acabar, faltando uma pequena empreitada de um milhão de euros. Iria-se começar esse procedimento, e por volta do Verão, estaria concluído se tudo corresse de feição e o visto do Tribunal de Contas chegasse, iniciando-se um novo ciclo de intervenções quer nos pavimentos em betuminoso, quer nos pavimentos em cubos, quer nos passeios, por todas as dez Freguesias do Concelho. A situação referida iria ser arranjada antes, sem se recorrer à nova empreitada. Sobre a questão colocada pela CDU, dos compartimentos dos resíduos sólidos, que estavam a dificultar a visibilidade na Cidade Jardim, iria pedir para a situação ser averiguada. Salientou que tinham um sistema único no país, em que era feita a recolha seletiva porta a porta, em todos os edifícios, fossem eles de que tipo fossem. Também se fazia a recolha dos orgânicos em cerca de quarenta mil habitações e assim sendo, aquilo que era tarifado, eram os indiferenciados, que era uma pequena porção daquilo que sobrava de todo o tipo de resíduos que era recolhido seletivamente. Existia um novo modelo de pagamento da tarifa na Maia, não através do consumo da água, mas através da produção de resíduos sólidos, sendo que apenas eram tarifados os resíduos indiferenciados. E ainda, com a recolha dos orgânicos, os indiferenciados eram uma porção mínima. Disse que a Maia era um exemplo a nível nacional e se as pessoas fizessem essa separação de resíduos, a fatura mensal seria muito menor. O *Slogan* era “Recicle mais pague menos.” De qualquer modo, havia casos que não tinham compartimentos de resíduos sólidos e o que existia eram

ecopontos, ou *subtainers*, e aquilo que estavam a fazer para que a recolha pudesse ser a mais alargada e extensível possível, era colocar compartimentos de resíduos sólidos devidamente localizados no espaço público, para que servissem alguns edifícios que não tinham esses compartimentos de resíduos sólidos, essas casas do lixo. Quem fazia isso era a Maiambiente, mas quem tinha desenhado em termos urbanos, tinham sido os Serviços Técnicos da Câmara e, por esse motivo, achava estranho que houvesse compartimentos a impedir a visibilidade na Cidade Jardim, porque a Câmara tinha muito cuidado na instalação dos mesmos. De qualquer modo, solicitou que lhe fizessem chegar o sítio em concreto, nomeadamente a rua, para que solicitasse a averiguação do caso, dado que não queria que esse equipamento fosse prejudicial para o bom funcionamento da mobilidade urbana. Quanto à intervenção do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares sobre a guerra na Ucrânia, associou-se às palavras proferidas, sendo da opinião que deviam estar todos em unísono, relativamente a esse desastre que viviam todos e que sofriam todos, sendo evidente que o povo ucraniano estava a sofrer na pele, de uma forma muito mais incisiva, do que todos os outros povos. De qualquer modo, deviam estar unidos e solidários para ver se essa tormenta acabava o mais depressa possível. Por último, sobre a intervenção do Senhor Deputado Sérgio Alfredo Conceição da Silva e Sousa, relativamente à Travessa da Sousa, que liga a Rua Augusto Simões à Avenida António Santos Leite, iria solicitar a sua reparação, porque não fazia sentido o pavimento estar com buracos, estando inconveniente para toda a gente e muito mais para os invisuais. Quanto ao Ecocaminho, referiu que ainda não tinha sido inaugurada a terceira fase, mas iria ser em breve. Mais referiu que existiam uns acertos que era necessário fazer, nomeadamente nuns taludes que tinham caído sobre o passadiço em madeira e eucaliptos que estavam muito em cima do passadiço, na parte final do Ecocaminho, a chegar à Avenida Engenheiro Belmiro de Azevedo, ia-se acabar com isso. Ainda faltava ligar a iluminação pública, para aquele troço do Ecocaminho ser seguro, depois iam rapidamente inaugurar. Mais deu nota que tinha conhecimento que o Ecocaminho já estava a ser usado pelas pessoas e ainda bem, que era sinónimo que era um êxito. Disse ainda que iam ligar esse Ecocaminho a uma rede de caminhos pedestres, que estariam a preparar na ordem dos duzentos quilómetros em todo o Concelho, eram caminhos que já existiam, e que iriam ser mapeados

e colocados numa *App*, para que as pessoas pudessem aceder a essa informação. Os mesmos iriam ser limpos e sinalizados para que juntamente com o Ecocaminho, com o Corredor do Leça e com tantos passeios que havia no Município, pudessem ser espaços de fruição e lazer da comunidade maiata.

2. Período de Intervenção do Público:

Inscreveram-se os Municípes:

Ana Margarida Vales Costa interveio para reclamar do outdoor junto ao “*Burger King*”, lendo o documento identificado como número **quinze**.

Fernanda Maria Faria da Silva interveio para reclamar que o Complexo Municipal da Maia estava a funcionar sem aquecimento, lendo o documento identificado como número **dezasseis**.

3. Período da Ordem do dia:

3.1 Ata n.º 8 da 5.ª Sessão Extraordinária de 28/07/2022:

Inscreeu-se e tomou a palavra o Senhor Deputado **RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA**, dando nota que, pela primeira vez nessa Assembleia, entendeu falar das atas, apesar de as ler com frequência, havendo três questões que gostava que fossem motivo de reflexão profunda, referindo-se em concreto à Mesa e quem as assinava, que era a Mesa. O primeiro aspeto relativamente às atas, era que havia um distanciamento excessivo e fora da norma das atas que vinham a discussão e a votação. Havia atas de julho que vinham a votação, questionando, quem era que tinha memória para com detalhe, saber o que foi dito nessas Assembleias? O que dizia a norma era que a ata devia ser discutida e votada na reunião seguinte e isso não acontecia. Ou então, achava que o Senhor Presidente, teria que pedir dotação à Câmara Municipal, para que houvesse reforço de registo de atas. Era fundamental, porque uma ata era um documento para memória futura, não podendo ali vincular aquilo que as pessoas disseram ou não disseram, porque ficava para memória futura, eram documentos sérios, e não podia votar o que não era sério; segunda nota: essas atas eram de regra geral discutíveis do ponto de vista do português, e tinha-se que ter cuidado, porque se o Senhor Presidente que tinha uma escolaridade alongada tivesse o cuidado de ler e ver a falta de qualidade desses documentos, ficava horrorizado de certeza e não os queria votar. Não queria que o seu próprio nome e de todas as pessoas independentemente da cor política que ali estavam, ficassem associados a atas de tão baixa qualidade na comunicação escrita. Era uma Câmara Municipal e um

órgão de poder, e os documentos ficavam para memória futura e tinham que ter qualidade mínima. Não ia estar a dar exemplos, porque eram imensos; terceiro aspeto: e o mais grave, as atas tinham distorções, erros e omissões. Não ia fazer esse exercício naquele momento, mas faria nas próximas, que era ouvir e comparar com o que estava escrito, porque eram várias passagens, nessas atas que ali estavam em que se referiu a si próprio, que se tinha gerado uma discussão, mas só vinha da sua parte, da outra parte não vinha. Isso não podia voltar a acontecer, pedindo ao Senhor Presidente e à Mesa para que o rigor imperasse, sob pena de ter que fazer uma participação externa.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

concordou que havia uma ata de julho, mas esclareceu que por vezes os Senhores Deputados demoravam muito tempo a entregar as suas intervenções, e que era mais fácil e rápido fazer a ata quando os Senhores Deputados entregavam as suas intervenções, e que essa demora também se devia à entrada da nova secretária.

Colocada à votação, foi a ata n.º 8 da 5.ª Sessão Extraordinária de 28/07/2022 aprovada por unanimidade.

3.2 Ata n.º 9 da 4.ª Sessão Ordinária de 30/09/2022:

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA, SUSANA FILIPA COELHO RAFAEL informou que tinham sido detetados os seguintes lapsos pelo Senhor Deputado do Bloco de Esquerda Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos: na página 10, na última linha foi substituída a palavra “haver” por “a ver”; na página 11, na linha n.º 8 foi substituída a palavra “haverem” por “houveram”; na página 16, na votação do 2.º ponto, foi substituído a palavra “um” por “dois” de modo a ficar quarenta e dois, estando em falta a votação a favor da IL. Na votação do 3.º ponto, estava em falta a votação a favor do BE, CDU e IL. Os lapsos foram todos corrigidos.

Não houve inscrições.

Colocada à votação, foi a ata n.º 9 da 4.ª Sessão Ordinária de 30/09/2022 aprovada por unanimidade.

3.3 Ata n.º 10 da 6.ª Sessão Extraordinária de 10/10/2022:

Não houve inscrições.

Colocada à votação foi a ata n.º 10 da 6.ª Sessão Extraordinária de 10/10/2022 aprovada por maioria com um

(1) voto contra do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia.

3.4. Ata n.º 11 da 7.ª Sessão Extraordinária de 28/11/2022:

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA, SUSANA FILIPA COELHO RAFAEL informou que foram detetados os seguintes lapsos pelo Senhor Deputado do Bloco de Esquerda Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos; na página 8, na linha n.º 3, foi substituído o nome “Sérgio Alfredo Conceição da Silva e Sousa” pelo nome “José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes” e na página 24, foram acrescentados os dez votos a favor do PS, que estavam em falta.

Não houve inscrições.

Colocada à votação, foi a ata n.º 11 da 7.ª Sessão Extraordinária de 28/11/2022 aprovada por maioria com um (1) voto contra do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia.

3.5 Ata n.º 13 da 5.ª Sessão Ordinária de 12/12/2022:

Não houve inscrições.

Colocada à votação, foi a ata n.º 13 da 5.ª Sessão Ordinária de 12/12/2022 aprovada por maioria com um (1) voto contra do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia

3.6 Ata n.º 14 da 9.ª Sessão Extraordinária de 22/12/2022:

Não houve inscrições.

Colocada à votação, foi a ata n.º 14 da 9.ª Sessão Extraordinária de 22/12/2022 aprovada por maioria com um (1) voto contra do Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia.

3.7 Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade Municipal (alínea c) do n.º 2 do Regimento):

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO, usou da palavra lendo o documento identificado com o número **dezassete.**

MARIA MANUEL DA SILVA RAMOS usou da palavra lendo o documento identificado com o número **dezoito.**

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento.**

3.8 Proposta da Mesa da Assembleia Municipal da Maia relativamente à Comissão de Trabalho das Atividades da Assembleia Municipal:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES usou da palavra para dizer que tinha vindo naquele dia à Assembleia, uma proposta no sentido que se considerasse criada a Comissão de Trabalhos das Atividades da Assembleia Municipal. A questão levantada nessa Assembleia tinha sido aferir se nas reuniões de líderes se devia aferir de senhas de presença. Sempre que essa questão foi suscitada, nunca ninguém

contrapões, dizendo que não se tratava de uma reunião de líderes, mas sim de uma comissão. Salientou que em todas as Assembleias existiam comissões e reuniões de líderes. As comissões eram criadas de acordo com a Lei ou o Regimento e com regras próprias e a reunião de líderes ou conferência de líderes não obedeciam às mesmas, desde logo, os seus membros não eram nomeados. Mais afirmou que claramente não estavam perante uma comissão. Tentaram dizer que essa comissão tinha sido criada desde dois mil e nove, o que não era verdade absoluta. Referiu que em dois mil e cinco, o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva tinha dito que como se podia ler em ata: “que a Assembleia delibere que seja criada a comissão de trabalhos das atividades parlamentares. No ponto quatro diz, que a sua duração, seja a do atual mandato”, ou seja princípio, meio e fim. Em dois mil e nove, em reunião de líderes foi solicitado novamente a criação dessa comissão, mas como não havia registo em ata do Senhor Presidente Luciano Gomes, assumia-se que se regia como a comissão anterior. Referiu ainda que essa comissão não tinha sido criada como todas as outras comissões. Tinha sido criada com um fim próprio e não para substituir a reunião de líderes, que tinha feito o seu trabalho e cessado aquando da entrega do seu relatório final. Disse ainda, que todos os Senhores Deputados sabiam distinguir o que era uma reunião de líderes e uma comissão, e sabiam que, no caso em apreço, estavam perante uma reunião. Mais deu nota que para aqueles que sabiam e não queriam aceitar, fazia-lhe lembrar o primeiro verso da canção “os cães ladram e a caravana não para”: *“ondulado e permanente, teu cabelo é de sereia, e a pergunta que não sai da mente, qual é o pente que te penteia”*.

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra lendo o documento identificado com o número **dezanove**.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra lendo o documento identificado com o número **vinte**.

MANUEL JOAQUIM MEIRELES usou da palavra para dizer que nada tinha contra as propostas legitimamente apresentadas dentro desse Órgão Autárquico; todavia, essa proposta deixava-o perplexo, pelo facto de os líderes parlamentares, durante muito tempo, terem disfrutado dos dinheiros públicos de uma forma irregular, para não adjectivar mais. Nessa irregularidade, esperava-se mais da Mesa da Assembleia. Atendendo à sua constituição, que não rebuscar decisões dúbias, que se deveram

consensualmente à época, levadas a cabo pelo então Presidente da Assembleia Municipal, que em abono da verdade, deixou registos suficientes para colocar em causa o duto saber desta Mesa da Assembleia Municipal, coisa diferente ia deixar esta para os vindouros. Esse engendramento não era mais do que uma manobra dilatória ir ao baú repristinar uma medida que se tinha perdido na euforia do início do mandato do PSD dois mil e nove - dois mil e treze, como se podia verificar na ata número sete, datada de quatro de novembro de dois mil e nove. Também não deixava de ser curioso que a Mesa da Assembleia Municipal não tivesse anexado ao ponto em apreço - ata número seis, datada de trinta e um de outubro de dois mil e cinco, onde se podia verificar que a proposta do PPD-PSD/CDS-PP relativamente à Comissão de Trabalhos da Atividade da Assembleia Municipal, tivesse apenas a duração daquele mandato, e que a repristinação ora proposta pela dita Mesa da Assembleia Municipal, além de inconsequente, não era mais do que tentar esconder as atividades ilícitas praticadas na usurpação de senhas de presença pelo menos, desde o início do mandato, do ano dois mil e treze até essa data. Por outro lado, constatou que a dita Mesa já se tinha esquecido da pronúncia sobre a queixa por si próprio apresentada junto da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos, sobre as reuniões de líderes, e que, em nenhum momento, se assumiu tratar-se de uma Comissão de Trabalho de Atividades da Assembleia Municipal, como provava o parecer público da CADA n.º 313/2020. Não tinha nenhuma dúvida que se estava perante uma manobra dilatória, que implicava a atividade instigar, de modo a suprir irregularidades insupríveis, aproveitando a legitimação vinda da escuridão dos menos atentos, porque se assim não fosse, tinha-se o reconhecimento do erro e uma proposta de iniciação de boa fé e de boas práticas democráticas em obediência, às normas vigentes e não às cegas de uma disposição repristinatória.

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA usou da palavra para dizer que, conforme o que tinha dito o Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares, essa Comissão de Apoio aos Trabalhos da Assembleia Municipal tinha sido uma proposta subscrita por ele próprio, em dois mil e cinco, criada em plenário e aprovada por unanimidade, por todas as forças políticas ali representadas. Essa proposta tinha surgido no seguimento de um trabalho profícuo e informal desenvolvido pelo Senhor Deputado

Xavier Rebelo Pinto, à data líder parlamentar do PS, por si próprio e pela Mesa da Assembleia Municipal da altura. Em dois mil e cinco, fez ele próprio a proposta aludida, que criava a Comissão que ainda funcionava na presente data. Em dois mil e nove, curiosamente, por sugestão do Partido Socialista, e com a presença do Senhor Deputado David Augusto Duarte Tavares em representação do CDS, entenderam as forças políticas à data que essa comissão não devia ser objeto da vontade de quem tivesse a Maioria na Assembleia, ou seja, não devia ficar a cargo do escrutínio de uma qualquer bancada, a existência dessa comissão, que na sua opinião a comissão de trabalho maior que essa Assembleia Municipal tinha. E em dois mil e nove, a Assembleia Municipal tinha aprovado por unanimidade a criação dessa comissão. Essa comissão tinha sido criada em todos os mandatos, através da indicação de representantes de todas as forças políticas, para a mesma. Mais citou o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa: “*a participação em reuniões da conferência de representantes, (reuniões de líderes) é equiparada a uma reunião de Comissão, para efeitos de senha*”, era o Senhor António Costa, Presidente de Câmara. Tinha ouvido dizer ali que era ilícito, não sendo jurista, não sabia, mas havia de haver quem soubesse. Quando essa comissão foi criada, presidia um espírito de colaboração na diversidade democrática, e esse espírito de colaboração tinha permitido que essa comissão ao longo dos anos, tratasse de diversos assuntos, alguns que considerava relevantes. Lamentava a falta de cordialidade com que alguns Senhores Deputados achavam na sua convicção que algo, de menos bem, estaria a ser feito pela Mesa, ou até pelos colegas Deputados, não tivessem feito nenhum alerta, pois estavam em dois mil e vinte e três e todas as forças políticas tinham indicado representantes, em outubro de dois mil e vinte um, e tinha sido preciso uma coisa meia clandestina, para que ali estivessem a discutir esse assunto. Essa forma de estar, que até obstaculizava muitas vezes, o funcionamento mais profícuo dessa comissão, era aquilo que a Coligação “Maia em Primeiro” lamentava. Para que não houvesse dúvidas para a Coligação “Maia em Primeiro” durante todos os mandatos, em que indicavam um representante para essa comissão, que era o líder parlamentar, consideravam obviamente que essa comissão existia. Porque se achassem que a comissão não existia, não indicariam obviamente nenhum representante. Apesar de considerarem desnecessária essa proposta da Mesa, iriam aprová-la,

porque esse tinha sido o entendimento que se teve, em sede de reunião dessa Comissão.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra para fazer um pedido de esclarecimento sobre o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva ter o discurso que tinha tido em reunião de líderes. Tudo que foi ali assumido não tinha sido decidido de ânimo leve, tinha sido resultado de um parecer idóneo, de um serviço de apoio jurídico, e não era político. Afirmou que iria remeter a ata dessa Assembleia ao serviço de apoio jurídico, para ver se queriam rever a doutrina sobre essa matéria, pois tão doutas tinham sido as palavras do Senhor Líder do PSD.

O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, esclareceu ao Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, que os pareceres não eram vinculativos, os pareceres eram opiniões.

Colocada a votação foi a “Proposta da Mesa da Assembleia Municipal da Maia relativamente à Comissão de Trabalho das Atividades da Assembleia Municipal”, **aprovada por maioria, com trinta e nove (39) votos a favor sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, onze (11) do PS, um (1) da CDU, um (1) do PAN, um (1) da IL, um (1) da Deputada Independente Sofia Rios Batista; e quatro (4) votos contra sendo: dois (2) do BE, um (1) do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares e um (1) do Deputado do PS Manuel Joaquim Meireles.**

MANUEL JOAQUIM MEIRELES usou da palavra para fazer uma declaração de voto, lendo o documento identificado com o número **vinte e um**.

3.9 Descentralização de competências no domínio da ação social para os Municípios – Adiamento da assunção de competências para 3 de abril de 2023:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO usou da palavra lendo o documento identificado com o número **vinte e dois**.

SÉRGIO ALFREDO CONCEIÇÃO DA SILVA E SOUSA usou da palavra lendo o documento identificado com o número **vinte e três**.

Colocada a votação foi a “Descentralização de competências no domínio da ação social para os Municípios – Adiamento da assunção de competências para 3 de abril de 2023”, **aprovada por unanimidade**.

3.10 Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município da Maia “Maia Equal+”:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES usou da palavra para dizer que na mesma semana que se trazia ali um extenso documento sobre inclusão, estavam a ser montados por todo o lado, suportes para *outdoors* em cima dos passeios, obrigando a um carrinho de bebé ou uma cadeira de rodas ter que usar a estrada para passar. Disse que inclusão não era só falar, era preciso fazer. Sobre este documento, começou por dizer que iria votar favoravelmente. Na sua opinião, esse plano autárquico versava sobre demasiadas matérias e por se tratar de um plano único, esse documento deveria ser dividido em vários planos de forma individual, como tinham feito outras Autarquias. Deixou uma nota sobre a igualdade de género, que tantas vezes era citada no documento, esperando que esse plano não tivesse a mão invisível de *Adam Smith*, não tivesse a mão invisível de LGBT, esperando que servisse os seus propósitos todos, no seu todo, e que não servisse apenas para evangelizar ou dar aulas de cidadania aos Maiatos, que para isso já tinham a extrema esquerda e essa nova Iniciativa Liberal, devendo-se preocupar com todos, por igual. Disse que a uma criança, não se ensinava a respeitar um negro, um gay, ou um idoso, ensinava-se a respeitar todas as pessoas, o problema era quando se queria diferenciar os respetos.

ALBERTO CARLOS PIRES DOS REIS E SANTOS após cumprimentar todos os presentes, leu o documento identificado com o número **vinte e quatro**.

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra lendo o documento identificado com o número **vinte e cinco**.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra para dizer que reiterava tudo aquilo que o Senhor Deputado do Bloco de Esquerda tinha dito. Mais deixou uma nota de reflexão, sob a forma de protesto, não percebendo como que um assunto dessa importância, não resultava da participação de todos os Deputados. Porque tinham direitos, o direito do Estatuto da Oposição, e como que, por outro lado, o documento tinha chegado trancado, tinham um documento de muitas páginas, com quadros que permitiam fazer um juízo de valor, com rigor, objetivo, onde nomeadamente se viam as discrepâncias de salários médios, isso numa análise por género. Como esse documento não tinha chegado para se fazer um trabalho

profundo de colaboração, como deveria ser obrigação da Mesa, que fizesse chegar a todos os Deputados, porque todos estavam ali para o mesmo propósito, que era o de trabalhar em nome da população. Mais uma vez, uma nota de protesto, por não ser garantido os direitos que lhes cabia, enquanto oposição.

Colocada a votação foi a “Aprovação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município da Maia “Maia Equal+”, aprovada por maioria, com quarenta (40) votos a favor sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, doze (12) do PS, dois (2) do BE, um (1) do PAN, um (1) da Deputada Independente Sofia Rios Batista; dois (2) votos contra sendo: um (1) da IL, um (1) do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares e uma (1) abstenção da CDU.

3.11 Processo de desafetação n.º 62535-D/22, em nome do município da Maia:

Inscreeveu-se e tomou a palavra a Senhora Deputada **CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO** que usou da palavra, lendo o documento identificado com o número **vinte e seis**.

O SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO usou da palavra para responder à intervenção da CDU. Confirmou que tinha havido de facto um lapso, na medição dos terrenos, em mil novecentos e oitenta e nove. O Senhor tinha comprado setenta metros quadrados, mas na realidade, tinha mais de cem metros quadrados. Essa situação foi verificada e o Senhor teve que regularizar o espaço que ocupou, em mil novecentos e oitenta e nove. O valor dos metros quadrados era o valor justo, ao contrário daquilo que a Senhora Deputada quis dizer na intervenção. O Senhor estava a comprar um espaço de logradouro, em que lhe era vedado, a ele e a quem lhe sucedesse, a capacidade construtiva, o terreno era para horta, ou para jardim, e o valor daqueles metros quadrados que estavam por adquirir, era esse valor. A Comissão de Avaliação assim o tinha defendido. E como não reconhecia à Senhora Deputada capacidade para que avaliasse melhor aquele espaço, disse que considerava essa circunstância, de plena transparência, pois de facto, a Câmara Municipal que presidia, não andava a perseguir ninguém e era justa. Aquilo que estava a cobrar tarde, era o valor certo, e não andavam a esmagar ninguém. Aliás, disse que a Senhora Deputada, fazia parte de um Partido que reconhecia como justo, e disse-lhe para não ser injusta.

Colocada a votação foi o “Processo de desafetação n.º 62535-D/22, em nome do município da Maia” **aprovada por unanimidade.**

3.12 Abertura de procedimentos concursais de dirigentes para provimento do cargo de Chefe do Núcleo de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação e do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Internacionais – aprovação da composição dos júris:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra, lendo o documento identificado com o número **vinte e sete.**

O SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO usou da palavra para responder à intervenção do Bloco de Esquerda, dizendo que o Senhor Deputado tinha sido imperfeito e incorreto na sua intervenção. Disse que a Câmara Municipal da Maia tinha aberto concursos públicos, para todos os lugares de dirigentes, e os júris, eram júris independentes aprovados na Câmara e na Assembleia, como era o caso destes dois concursos que o Senhor Deputado estava a assistir. E que a opinião do Senhor Deputado valia o que valia, e nesse caso pouco, felizmente. Pediu ao Senhor Deputado para não tirar conclusões precipitadas, nem fazer juízos de valor, não lhe reconhecia o direito de julgar alguém que não estava ali e que não se podia defender. Mas que como estava ali, defendia-a na sua honorabilidade e na sua integridade, que era uma Senhora respeitável e pelo menos tão honesta quanto o Senhor Deputado Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos, dizendo para o Senhor Deputado considerar a sua honestidade da mesma forma que a honestidade da Senhora Vereadora.

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra para pedir um esclarecimento e dizer que o que estava ali em causa era a composição dos concursos, e que a sua referência ao caso em questão, era uma contextualização. Estavam ali a aprovar a composição do júri desses dois concursos e o Bloco de Esquerda não confiava na forma como tinham decorrido os procedimentos concursais nesse Município, e esse voto era um voto de censura a isso, não tendo que ver com ofender a honra de alguém. A Senhora Vereadora que tinha referido não se iria defender perante o Bloco de Esquerda, iria-se defender perante um tribunal supostamente.

Colocada a votação foi a “Abertura de procedimentos concursais de dirigentes para provimento do cargo de Chefe do Núcleo de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação e do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Internacionais – aprovação da composição dos júris” e votados os dois júris individualmente foram **ambos aprovados por maioria com trinta e nove (39) votos a favor sendo: vinte e quatro (24) da Coligação “Maia em Primeiro”, doze (12) do PS, um (1) do PAN, um (1) do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares, um (1) da Deputada Independente Sofia Rios Batista; dois (2) votos contra do BE; e duas abstenções sendo: uma (1) da CDU e uma (1) da IL.**

ANTÓNIO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA usou da palavra para fazer Declaração de Voto: “A Coligação “Maia em Primeiro” aprova estas individualidades para serem júris destes concursos, depositando nelas inteira confiança, quer pelo seu longo currículo, quer pela sua enorme experiência profissional. E queremos agradecer a estas pessoas o trabalho que vão fazer para o Município, desejando que escolham de forma livre e independente os melhores profissionais para o município da Maia. E obviamente lamentar o comportamento de uma força política, que de forma completamente irresponsável e demagógica, aqui vem atirar lama para cima de pessoas que não conhece, com base em notícias de jornais, esquecendo-se por completo da presunção, da inocência e esquecendo-se por completo, da responsabilidade política. Dizer que estas pessoas não servem e não sugerir mais ninguém, nem sequer sei o que isso significa. Muito obrigado.”

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra em defesa da honra para dizer que o Senhor Deputado António Fernando Gomes de Oliveira e Silva não era ninguém para o acusar de demagógico e irresponsável. O Bloco de Esquerda não confiava no Executivo, não confiava na forma como decorriam os procedimentos concursais, e tinha sido isso que ali tinha sido dito. Não estava a acusar ninguém, nem a assumir as culpas de ninguém, apenas referiu uma notícia de um jornal de tiragem nacional, que com certeza que o Senhor Presidente e todos os Deputados o leram. Tratavam-se de factos públicos, o Bloco de Esquerda não tinha inventado nada, apenas se tinha referido a factos. Havia falta de confiança de como decorriam os concursos públicos.

3.13 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Municipal – aprovação da composição dos júris:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA LUZ RIBEIRO DOS SANTOS usou da palavra, lendo o documento identificado com o número vinte e sete.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra para dizer que o PS iria votar contra, porque até podia ser legal e não estava em causa que não o fosse, mas disse que havia um princípio de administração que era o do conflito de interesses, mencionando que já tinha estado presente em muitos concursos. Faziam parte dos três membros júri, um alto quadro da Câmara Municipal e também fazia parte em número três, o próprio Administrador-Delegado dos Serviços Municipalizados da Maia. Na sua opinião, isto chamava-se conflito de interesses, e quando assim o era, as pessoas não participavam. Para que ficasse tudo claríssimo e não existissem essas dúvidas que tinham sido ali colocadas. Esse júri estava ajeitado de conflito de interesses. Reiterava que não havia confiança, podendo até ser escolhido o melhor, mas estas pessoas não deviam estar neste júri.

Colocada a votação foi a "Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 1.º grau – Diretor de Departamento Municipal – aprovação da composição dos júris" **aprovada por maioria, com vinte e sete (27) votos a favor sendo: vinte e quatro (24) da Coligação "Maia em Primeiro", um (1) do PAN, um (1) da Deputada Independente Sofia Rios Batista, um (1) do Presidente de Junta de Freguesia de Águas Santas, Fernando Miguel Ferreira dos Santos; catorze (14) votos contra sendo: onze (11) do PS, dois (2) do BE, um (1) do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares; e duas (2) abstenções sendo: uma (1) da IL e uma (1) da CDU.**

DAVID AUGUSTO DUARTE TAVARES usou da palavra para fazer declaração de voto: "Para ficar em ata que, embora a votação que foi feita fosse para a nomeação do júri dos concursos, o meu sentido de voto foi contra, não por causa dos nomes envolvidos no concurso, mas por ser contra a macroestrutura criada no SMEAS, logo por mim, este ponto

não estava cá para ser votado e não as pessoas em causa. Obrigado."

3.14 Postura de trânsito na Rua da Igreja, Rua da Seara, Rua da Escola e arruamentos envolventes, freguesia do Castelo da Maia:

Inscreveram-se e tomaram a palavra os(as) Senhores(as) Deputados(as):

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra para dizer que já que tinham três posturas para votar, e fazendo um juízo que servia para o futuro e também indo buscar o que tinham tido nessas Assembleias, aproveitou a presença do Senhor Presidente de Câmara para pedir um esclarecimento se possível, e caso existisse, e admitia que não existia. Afirmou que Assembleia atrás de Assembleia, tinham tido imensas posturas, questionado o Senhor Presidente da Câmara se as posturas de trânsito que tinham vindo à Assembleia para votação se tratavam de posturas decorrentes da sinalização de novas estradas, se era modificação das que existiam, porque isso dava conta de uma dinâmica muito grande nesse Concelho, que lhe causava espécie. Gostaria de obter um esclarecimento, se possível e se tivesse esclarecimento para se orientar, porque de facto a Maia era a Terra das posturas, e disse que gostaria de ouvir o comentário do Senhor Presidente de Câmara sobre isso.

O SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO usou da palavra para dizer que o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia, tinha sempre pensamento sobre tudo, mesmo que fossem inócuos, até tinha pensamentos sobre aquilo que estava a dizer, tinha comentários a fazer e disse que o Senhor Deputado não sabia ouvir, não tinha que dizer nada, e que tinha que ouvir e calar.

Após troca de comentários fora do púlpito entre o Senhor Presidente de Câmara e os Senhores Deputados Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos e Rui Leandro Alves da Costa Maia, e dirigindo-se aos Senhores Deputados Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos e Rui Leandro Alves da Costa Maia, afirmou o Senhor Presidente da Câmara Municipal que vergonha era os Senhores estarem a interromper, porque ele próprio não os interrompia. Dirigindo-se ao Senhor Deputado Jorge Emanuel Oliveira da Luz Ribeiro dos Santos, disse que não tinha educação e que o estava a interromper, mesmo para não dizer nada. Sobre as posturas de trânsito, a Lei obrigava a que sempre que houvesse uma postura de trânsito, ela

fosse aprovada na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. Se eram muitas e a Câmara Municipal fazia muita coisa, ainda bem. Disse que essa postura era um projeto que tinha sido candidatado e aprovado por um programa sobre comunidades desfavorecidas, que era um projeto da Área Metropolitana do Porto, em que a Maia teve oito milhões de euros de projeto aprovado. Isso era uma das partes materiais desse projeto, em que se ia intervir na zona da Seara, no núcleo escolar da Seara em Gemunde, no Castelo da Maia. Ia-se intervir para colocar um conjunto de sinais de trânsito em modo suave, para que esta zona fosse mais acessível e para que respondesse àquelas objeções da Senhora Deputada da CDU que tinha feito há pouco. Tratava-se do cumprimento exclusivo da Lei, e se faziam muitas posturas era sinal que faziam muitas obras. Isso era algo que o Senhor Deputado Rui Leandro Alves da Costa Maia só devia agradecer e louvar a Câmara Municipal pela sua pro-atividade.

CRISTIANA MARIA MONTEIRO CARVALHO usou da palavra para dizer que, infelizmente, era a segunda vez nesse mandato, que tinha de se dirigir à Mesa, nesses termos, para que diligenciasse junto do Senhor Presidente da Câmara, para que tratasse os Deputados da Assembleia com mais respeito, independentemente da bancada, independentemente do seu agrado ou não. Cada Deputado que estava ali, representava os Maiatos, o voto de quem os tinha elegido para estarem ali, fosse o partido que fosse. Disse que o respeito se exigia quer da parte dos Senhores Deputados quer da parte do Senhor Presidente de Câmara. E, se eventualmente noutras alturas tinha havido exageros de linguagem por parte dos Senhores Deputados, naquele momento o Senhor Presidente de Câmara tinha cometido vários exageros de linguagem. Solicitou uma vez mais ao Senhor Presidente da Assembleia que diligenciasse nesse sentido.

RUI LEANDRO ALVES DA COSTA MAIA usou da palavra para defender a honra, dirigindo-se ao Senhor Presidente de Câmara dizendo que os Senhores Deputados da Assembleia tinham uma função que era fiscalizar, justificando que a pergunta que tinha feito não tinha sido ofensiva; fez porque tinha o direito de saber e o Senhor Presidente da Câmara ou respondia ou não respondia. Agradeceu ao Senhor Presidente de Câmara a resposta que tinha dado, e disse para não tomar essa questão como uma questão persecutória, porque não tinha sido.

Colocada a votação foi a “Postura de trânsito na Rua da Igreja, Rua da Seara, Rua da Escola e arruamentos envolventes, freguesia do Castelo da Maia” **aprovada por unanimidade.**

3.15 Proposta de postura de trânsito na Rua Nova do Corim, freguesia de Águas Santas:

Não houve inscrições.

Colocada a votação foi a “Proposta de postura de trânsito na Rua Nova do Corim, freguesia de Águas Santas”, **aprovada por unanimidade.**

3.16 Postura de trânsito na Rua da Chascada, na freguesia do Castelo da Maia:

Não houve inscrições.

Colocada a votação foi a “Postura de trânsito na Rua da Chascada, na freguesia do Castelo da Maia”, **aprovada por unanimidade.**

3.17 Reportes obrigatórios referentes ao exercício económico de 2022 nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 junho, ambos na sua redação atual):

Inscreeveu-se e tomou a palavra a Senhora Deputada **CARLA SUSANA FERNANDES RIBEIRO**, que usou da palavra, lendo o documento identificado com o número **vinte e oito.**

O SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA, ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO usou da palavra para dizer que iria responder por escrito à Senhora Deputada da CDU, salientando que os Serviços de Educação e da Câmara não estavam quietos, nem parados à espera que as coisas evoluíssem e se degradassem, muitas dessas situações estavam em execuções fiscais. Relembrou que há uns tempos a Câmara e a Assembleia aprovaram contratar-se a Autoridade Tributária, para que se desenvolvessem esses processos de execução fiscal, para que os processos fossem mais céleres e operativos e disse que já se estava a fazer isso. Contudo iria solicitar aos Serviços resposta à intervenção da CDU.

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento.**

3.18 Autorização prévia genérica do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais em 2022, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho): Listagem do ano 2022:

Não houve inscrições.

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento.**

3.19 Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal:

Não houve inscrições.

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento**.

E sendo zero horas e vinte e um minutos do dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi dada por encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa: Presidente da Mesa, António Gonçalves Bragança Fernandes, pela 1.ª Secretária, Márcia Isabel Duarte Passos Resende, e pela 2.ª Secretária, Susana Filipa Coelho Rafael.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Gonçalves Bragança Fernandes

A 1.ª Secretária da Assembleia Municipal,

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

A 2.ª Secretária da Assembleia Municipal,

Susana Filipa Coelho Rafael

EDITAL N.º 06/2023

2.ª Sessão Ordinária de 28/04/2023

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,
Presidente da Assembleia Municipal da Maia:

Faz público que na sua 2.ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de abril, **foram votados os seguintes pontos:**

- **“Voto de Saudação ao 1.º de maio”** apresentado pelo BE - **aprovado por unanimidade.**

- **Moção:** “Regionalização para um país menos desigual e mais desenvolvido”, apresentado pelo BE - **rejeitada por maioria** com os votos contra: 24 da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da IL e do Deputado Independente David Tavares; Abstenções: 11 do PS, 1 da CDU, 1 do PAN e 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; dois votos a favor do BE.

- **Voto de Pesar:** “Falecimento do Mestre António Matos”, apresentado pela Coligação “Maia em Primeiro”. - **aprovado por unanimidade.**

- Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade Municipal (alínea c) do n.º 2 do Regimento) – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Documentação de Prestação de Contas Individuais de 2022 - Relatório e Contas Individuais de 2022, do município da Maia – **aprovada por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; 1 do Deputado Independente David Augusto Duarte Tavares; Votos contra: 10 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU, 1 da IL; Abstenções: 1 do PAN e 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.

- Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Exercício de 2022 e respetiva avaliação – **aprovado por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista; Votos contra: 9 do Partido Socialista; Abstenções: 1 da Deputada Ana Caseira, 1 do Deputado Independente David Tavares, 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas, 2 do BE, 1 da IL, 1 da CDU, 1 do PAN.

- Documentos Finais Obrigatórios de Prestação de Contas de 2022 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) – **aprovado por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; Votos contra: 10 votos do Partido Socialista; 2 do Bloco de Esquerda; 1 do Deputado Independente David Tavares; Abstenções: 1 da CDU, 1 do PAN, 1 da Deputada Sofia Rios Batista, 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Águas Santas.

- Auto de transferência de competências na área da Saúde – **aprovado por maioria** com os votos a favor: 24 votos da Coligação “Maia em Primeiro”; 11 votos do Partido Socialista; 1 do PAN; 1 do Deputado Independente David Tavares; Votos contra: 2 do Bloco de Esquerda; 1 da CDU; Abstenções: 1 da IL; 1 da Deputada Independente Sofia Rios Batista.

- Relatório e Contas de 2022 da Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M. – **A Assembleia tomou conhecimento**

- Relatório Prestação de Contas do ano de 2022 da EMEM - Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M. – **A Assembleia tomou conhecimento**

- Relatório de Gestão e Contas do ano de 2022 da Fundação Conservatório de Música da Maia, FP – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Relatório de Gestão e Contas de 2022 da Empresa Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M.

- **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Relatório e Contas de 2022, do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Maia IMO – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Relatório e Contas do exercício de 2022 - Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A, E.M – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Reajustamento do apuramento da dívida bruta efetuada no Relatório e Contas Individuais de 2021 relativo às entidades: - Fundação do Desporto; - Fundação de Serralves; - APCT – Associação Parque Ciência e Tecnologia; - Litoral Rural; - Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis – **Aprovado por unanimidade.**

Maia, 03 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

EDITAL N.º 07/2023

2.ª Sessão Extraordinária de 05/05/2022

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES,
Presidente da Assembleia Municipal da Maia:

Faz público que na sua 2.ª Sessão Extraordinária, realizada no dia cinco de maio, **foram votados os seguintes pontos:**

- Ata n.º 1 da 1.ª Sessão Ordinária de 24/02/2023 – **Aprovado por unanimidade.**

- Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, justificada pela necessidade de acomodar no orçamento municipal, em dotação definida, o financiamento aprovado pelo IHRU, a título de participações não reembolsáveis, para as seguintes candidaturas/operações: Construção de 58 fogos – Rua Central do Sobreiro – SIGA n.º 60572 Reabilitação de 16 fogos – Praceta das Figueiras, Blocos 41 e 42, Bairro do Sobreiro – siga n.º 60571 primeira aos Orçamento da Receita, primeira ao Orçamento da Despesa, primeira ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) primeira ao Plano de Atividades mais Relevantes (PAM) – **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) aos documentos previsionais de 2023, segunda ao Orçamento

da Receita; segunda ao Orçamento da Despesa; segunda ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI); segunda ao Plano de Atividades mais Relevantes (PAM) – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 Maia em Primeiro; Votos Contra: 10 PS, 2 BE, 1 Dep. Ind. David Tavares; Abstenções: 1 PAN, 1 IL, 1 CDU, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, Rep. JF Aguas Santas.

- 1.º Aditamento ao “Contrato de Mandato” celebrado com a “Espaço Municipal, E.M., S.A.” com vista à “Execução do Programa 1.º Direito, no âmbito do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Maia e o IHRU” – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 1 CDU, 1 PAN, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind. David Tavares; Abstenções: 2 BE, 1 IL.

- Proposta apresentada pela “Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão de Património, E.M., S.A.” de aumento de capital da empresa no montante de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros) e consequente alteração dos seus estatutos – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 1 CDU, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind. David Tavares; Abstenções: 2 BE, 1 IL, 1 PAN.

- Contrato-programa de apoio à exploração do exercício de 2023 a remeter para aprovação da Assembleia Geral e da Câmara Municipal da Maia - Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A. – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 Maia em Primeiro, 11 PS, 1 CDU, 1 Dep. Ind. Sofia Batista, 1 Dep. Ind., 1 PAN; Abstenções: 2 BE, 1 IL.

- Oferta pública para aquisição de imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito / Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-CO2-I01 -Programa Apoio ao Acesso Habitação – Aviso de publicitação n.º 01/CO2-I01/2021 – Componente 02 – Habitação – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 2 BE, 1 IL, 1 PAN, 1 Dep. Ind. David Tavares, 1 Dep. Ind. Sofia Batista; Abstenções: 1 CDU.

- Concurso público com publicidade internacional para a concessão da conceção, construção e exploração do Tanatório da Maia – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 1 IL, 1 PAN, 1 Dep. Ind. David Tavares, 1 Dep. Ind. Sofia Batista; Votos contra: 1 CDU, 2 BE.

- Contrato interadministrativo a celebrar com a freguesia de Moreira com vista a regular a transferência de competências em matéria de gestão e conservação

corrente do Mercado-Feira de Pedras Rubras – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 22 MEP, 1 IL, 1 CDU, 1 PAN, 1 Dep. Ind. Sofia Batista; Votos contra: 1 Dep. Manuel Meireles, 1 Dep. Ind. David Tavares; Abstenções: 10 PS, 2 BE.

- Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – 2022 – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 1 IL, 1 PAN, 1 Dep. Ind. David Tavares, 1 Dep. Ind. Sofia Batista; Votos contra: 2 BE; Abstenções: 1 CDU.

- Plano de Gestão de Riscos da Câmara Municipal da Maia-2023 – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 11 PS, 1 PAN, 1 Dep. Ind. David Tavares, 1 Dep. Ind. Sofia Batista; Abstenções: 2 BE, 1 CDU, 1 IL.

- Alteração do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia, para o ano de 2023 – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP, 1 PAN, 1 Rep. JF Aguas Santas, 1 CDU, Votos contra: 10 PS; Abstenções: 2 BE, 1 Ind. Sofia Batista, 1 IL.

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefes de Divisão Municipal – **Aprovado por maioria** com os votos a favor: 23 MEP; 1 Rep. JF Aguas Santas; 1 CDU; Votos contra: 10 PS, 2 BE, Abstenções: 1 IL, 1 PAN, 1 Dep. Ind. Sofia Batista.

- Aprovação do Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho – **O Ponto foi retirado.**

- Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2022 – SMAS - **A Assembleia tomou conhecimento.**

- Postura de trânsito na Rua do Outeiro e Rua José Cabral, freguesia de Moreira – **Aprovado por unanimidade.**

- Postura de trânsito na Avenida Luís de Camões, freguesia da Cidade da Maia – **Aprovado por unanimidade.**

- Postura de trânsito na Travessa do Calvário, freguesia da Cidade da – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua da Igreja e Rua do Padrão freguesia do Castelo da Maia – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua da Igreja freguesia do Castelo da Maia – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua de S. Romão freguesia da Cidade da Maia – **Aprovado por unanimidade.**

- Postura de trânsito na Travessa de Calvilhe, freguesia de Milheirós – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua Padre António, freguesia da Cidade da Maia – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua de Cerfil – Capitão Gramaxo, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **Aprovado por unanimidade.**

- Proposta de postura de trânsito na Rua de Frejufe, Rua dos Passais e Rua da Igreja, na freguesia de Nogueira e Silva Escura – **Aprovado por unanimidade.**

Maia, 11 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da 38.ª Reunião de Câmara | Extraordinária de 12 de dezembro de 2022, 18h00

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a trigésima oitava reunião de Câmara, extraordinária.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Diretora do Departamento de Finanças e Património, Alexandra Maria de Carvalho Pereira.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
7. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
8. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
9. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
10. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Esteve ausente por motivos devidamente justificados a Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos

Santos, tendo sido substituída pela Senhora vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

Esteve ainda presente, para prestação de esclarecimentos técnicos, o Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa.

1. Medidas excepcionais e temporárias de apoio social e económicas relativas à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus Covid19 – Isenção de taxas municipais e publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022)

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Paulo Fernando de Sousa Ramalho – registo n.º 29 967/22

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, dando nota que tinham decidido trazer a prorrogação dessa medida até ao final do ano, tendo sido dadas instruções aos Serviços para assim procederem. No entanto, tinha havido um lapso nos Serviços e o assunto ainda não tinha sido presente a reunião de Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago acrescentou que, em tempo, havia sido submetido à consideração da Câmara a isenção para o primeiro semestre e que o despacho que tinha proferido era no sentido de ser renovado até ao final do ano, devendo os Serviços terem preparado a documentação para esse efeito.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho referiu ainda que continuaram a funcionar como se tivesse sido aprovado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, salientou que teria que ser aprovado pela Câmara e sequentemente, pela Assembleia Municipal.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, dando nota que esse assunto não deixava os Vereadores do Partido Socialista muito confortáveis e sendo um assunto que carecia da aprovação por parte da Câmara e da Assembleia Municipal, vir naquele momento e estar a ser praticado sem cobertura legal, consideravam importante haver um parecer jurídico para melhor consubstanciar a situação.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho deu nota que havia parecer jurídico, tendo a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras afirmado que tinham lido a informação, mas não tinha sido feita por nenhum advogado, não tendo esse formalismo.

Mais referiu a Senhora Vereadora que se havia parecer, gostavam de ter acesso ao mesmo.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho referiu que até tinha pensado que essas medidas seriam para o próximo ano, mas mais seis meses com fundamento na pandemia, não considerava muito viável.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa prestou esclarecimentos de natureza técnica, dando conhecimento da apreciação jurídica existente:

“Na sequência do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, de catorze de outubro de dois mil e vinte e dois (em anexo), solicitando que a presente proposta de isenção das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois seja acompanhada de parecer jurídico atinente, cumpre informar o seguinte:

Dos factos:

- Em reunião ordinária do Executivo Municipal de seis de abril de dois mil e vinte, o Executivo Municipal aprovou uma proposta denominada por "Medidas excepcionais e temporárias de Apoio Social e Económico relativas à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus COVID 19", da qual constava a isenção total, durante o ano dois mil e vinte, das seguintes taxas de publicidade, esplanadas e similares e feiras e mercados;

- Considerando que os pressupostos enunciados e subjacentes à deliberação municipal de seis de abril de dois mil e vinte, mantinham a sua validade, em face da situação de calamidade pública vivida à escala mundial, o Executivo Municipal aprovou, na reunião ordinária realizada a vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e posteriormente remetida para homologação da Assembleia Municipal realizada na sua segunda sessão extraordinária de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, a isenção total das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares e feiras e mercados no período compreendido entre o dia um de janeiro e o dia trinta de junho de 2021;

- Considerando que terminado este período, os referidos pressupostos se mantinham válidos, foi aprovada pelo Executivo Municipal, na reunião extraordinária realizada a catorze de junho de dois mil e vinte e um, homologada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, a isenção das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares e feiras e mercados no período compreendido entre o dia um de julho e o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um;

- Considerando que terminado o referido período, os referidos pressupostos se mantinham ainda válidos, foi novamente aprovada pelo Executivo Municipal, na reunião ordinária realizada a seis de dezembro de dois mil e vinte e um, homologada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, a isenção das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares e feiras e mercados no período compreendido entre o dia um de janeiro e o dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois.

Ora, considerando que os efeitos socioeconómicos decorrentes da pandemia COVID19 são múltiplos, tendo tido repercussões significativas na subsistência das pessoas e em geral na atividade económica, e atendendo às dificuldades no cumprimento das suas obrigações, pretendem o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Exmo. Sr. Vereador da Competitividade Económica, submeter à aprovação do Executivo Municipal o prolongamento das Medidas excecionais e temporárias de Apoio Social e Económico relativas à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus COVID19, nomeadamente a isenção das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Às taxas dos municípios dedica a Lei n.º 73/2073, de três de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, uma norma própria, o artigo vigésimo, que remete para o respetivo regime específico, que atualmente é o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de vinte e nove de dezembro. No artigo oitavo deste diploma regulamenta-se a criação de taxas das autarquias locais e está previsto, na alínea d) do n.º 2, que o respetivo regulamento deve conter, sob pena de nulidade, "as isenções e sua fundamentação".

Nessa sequência, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, está prevista, nomeadamente no n.º oito do artigo sétimo, a faculdade da Câmara Municipal, por deliberação fundamentada, propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção total ou parcial das taxas estabelecidas no Regulamento, desde que as isenções "respeitam os princípios da legalidade, igualdade de acesso, imparcialidade, capacidade contributiva e justiça social e visem a justa distribuição dos encargos, o incentivo da atividade económica na área do Município, a dinamização do espaço público e o apoio às atividades com fins de interesse público municipal", conforme decorre do disposto no n.º três do artigo quarto do Regulamento.

Ora, atendendo aos efeitos socioeconómicos decorrentes da pandemia COVID19 já referidos, pretende o Município da Maia com esta medida mostrar a sua solidariedade para com os sacrifícios e perda de rendimento que as famílias, empresas e instituições residentes e instaladas no Concelho da Maia estão ainda a sofrer na sequência dos efeitos da pandemia COVID19. Com efeito, considera-se que se mantêm ainda circunstâncias socioeconómicas que justificam este apoio às famílias e ao tecido empresarial, de forma a contribuir para a sustentabilidade das mesmas, para a manutenção dos postos de trabalho e em especial para o comércio local.

Atendendo à presente data, pretende atribuir-se eficácia retroativa ao ato administrativo, designadamente com efeitos a um de julho de dois mil e vinte e dois.

Quanto à produção de efeitos retroativos dir-se-á o seguinte:

Em regra, o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que é praticado, salvo nos casos em que a lei ou o próprio ato lhe atribuem eficácia retroativa, diferida ou condicionada, conforme decorre do disposto no artigo cento e cinquenta e cinco, n.º um do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

Um ato administrativo diz-se retroativo sempre que os seus efeitos jurídicos se projetam ou direcionam para um tempo anterior ao seu momento constitutivo ou da sua perfeição. Portanto, a eficácia retroativa verifica-se quando a contagem dos efeitos se faz desde o passado, ou para o passado. A doutrina e jurisprudência aludem, não raras vezes, ao princípio de irretroatividade dos atos administrativos. No entanto, sem prejuízo da vigência

dessa regra, casos há em que é a própria lei que de forma excepcional, atribui ou impõe que determinados atos administrativos produzam uma eficácia retroativa e além dessas hipóteses, existem ainda situações em que, igualmente por exceção, a lei autoriza a Administração Pública a atribuir eficácia retroativa às suas decisões, conferindo-lhe o poder de proferir uma decisão com eficácia para o passado.

Assim, quanto à possibilidade de atribuição de eficácia retroativa, diz o artigo cento e cinquenta e seis do CPA:

"1 - Têm eficácia retroativa os atos administrativos:

a) que se limitem a interpretar atos anteriores;

b) a que a lei atribua efeito retroativo.

2 - Fora dos casos abrangidos pelo número anterior, o autor do ato administrativo só pode atribuir-lhe eficácia retroativa:

a) quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir;

(...)"

Não tendo aplicação no caso presente as alíneas a) e b) do n.º um da referida norma, pode, no entanto, sustentar-se que a retroatividade neste caso é favorável para os interessados e não lesa direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, sendo que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato (um de julho de dois mil e vinte e dois) existiam os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir. Não se afigura, por isso, existir impedimento legal à atribuição de efeitos retroativos ao presente ato administrativo de concessão de isenção de pagamento das taxas municipais de publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, deu nota que o argumentário em relação a essa e às outras três, e que tinha a ver com o Covid, estava tudo revogado. Mais referiu que haveria outros argumentos, mas também se tinha que voltar à normalidade.

Depois de submetida a discussão e votação foram as medidas excecionais e temporárias de apoio social e económicas relativas à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus Covid 19 – Isenção de taxas municipais e

publicidade, esplanadas e similares, feiras e mercados até 31 de dezembro de 2022, **aprovadas por maioria, com os votos contra do Partido Socialista** que apresentou declaração de voto vencido:

"Os Vereadores do PS apresentam a Declaração de Voto Vencido neste ponto. Não obstante o facto de concordarmos com as medidas de incentivo à economia local, não podemos em consciência aprovar uma isenção de taxas que se extinguiu há seis meses, isto é o ato administrativo parece-nos ser extemporâneo e merecedor de uma assertividade jurídica, que não se encontra nos documentos que consubstanciam este ponto".

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

2. Aprovação do mapa de pessoal para o ano de dois mil e três (2023). Custo máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados e aprovação de necessidades de novos postos de trabalho – mapa anual global

Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia – registo n.º 55 202/2022

Depois de submetida a discussão e votação foram as necessidades dos novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nela identificadas e conforme as modalidades de vinculação referidas no mapa de pessoal para o ano de dois mil e três (2023) (mapa anual global), **aprovadas por maioria, com os votos contra do Partido Socialista**, que apresentou declaração de voto vencido:

"Mantendo a coerência com o teor da Declaração de Voto apresentada no ponto 11 da RCE de 24 de outubro de 2022, Os Vereadores do Partido Socialista votam contra neste ponto por considerarem que a proposta de nova Macroestrutura dos SMEAS, que prevê um aumento do número de divisões de 4 para 15 e a criação de 4 novos Departamentos Municipais nos parece manifestamente excessiva, dado que não é acompanhada por uma alteração significativa da estratégia funcional, nem de um acréscimo de novas competências por parte dos SMEAS".

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3. Alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 57 392/22

Depois de submetida a discussão e votação foi a alteração ao Regulamento Geral de Estacionamento e Parqueamento do concelho da Maia, **aprovado por unanimidade.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas 19:57h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por oito (8) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Alexandra Maria de Carvalho Pereira

Maia e Paços do Concelho, 12 de dezembro de 2022

Deliberações da 11.ª Reunião de Câmara de 02 de maio de 2023 (Reunião Ordinária | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia **02 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 21.ª reunião de Câmara Ordinária de 05 de julho 2022 – **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa (Festa em Honra de

Nossa Senhora da Luz e Santa Bárbara) - **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moreira-Maia - **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrouços - **aprovada por unanimidade;**

- Escola a tempo inteiro: Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Serviço de Apoio à Família (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto) - abertura de procedimento concursal - **aprovada por unanimidade;**

- Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação - **aprovada por unanimidade;**

- Fornecimento de energia elétrica em regime de média tensão (MT) e baixa tensão (BTE), 100% proveniente de fontes de energia renovável, ao abrigo do Lote B - C do Acordo Quadro para fornecimento de energia em regime de mercado livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais Connect, com o ID BASE n.º 4886392 – Proposta de Procedimento - **aprovada por unanimidade;**

- Empreitada de “Execução de trabalhos de pavimentação de vias municipais em cubos de granito, incluindo beneficiação dos passeios, redes de águas pluviais e outras, nas Freguesias de Águas Santas, Castelo da Maia, Cidade da Maia, Milheirós, S. Pedro Fins e Pedrouços, no Concelho da Maia – Acordo Quadro – Lote 2” – Proposta de Procedimento - **aprovada por unanimidade;**

- Correção – Projeto “Maia Crescer com a Ciência” – Protocolo de Cooperação entre o município da Maia, o Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e a Bial-Portela & CA, S.A. - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para Procissões da Quaresma – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Natividade de Pedrouços - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas sobre cedência de barreiras, cadeiras e sinais de trânsito – Fábrica da Igreja Paroquial da

Freguesia de S. Faustino de Gueifães - **aprovada por unanimidade;**

- Nota informativa nos termos da delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente mandato Autárquico, do relatório referente aos PIP`S – 1.º trimestre de 2023 – **tomado conhecimento;**

- Relatório de Atividades e Contas 2022 – AdEPorto – **tomado conhecimento.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 03 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Deliberações da 12.ª Reunião de Câmara de 15 de maio de 2023 (Reunião Ordinária Pública | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **15 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 5.ª reunião de Câmara ordinária de 06 de março de 2023 – **adiado;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães – **adiado;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim) – **adiado;**

- Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto – **adiado;**

- Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de 42 novos ossários a instalar no cemitério n.º 2 – **adiado;**

- Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventilosconectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós – **adiado;**

- Concurso público, com publicitação Internacional ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, na sua redação atual: Proc 250/2022, fornecimento de refeições transportadas e refeições de confecção local: para Jardins de Infância e Escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Concelho da Maia e ainda para as férias desportivas Municipais, pelo prazo de 36 meses – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – 1.º semestre de 2023 – **adiado;**

- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social – **adiado;**

- Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos – **adiado;**

- Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços – **adiado;**

- Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na Freguesia do Castelo da Maia – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães – **adiado;**

- Processo de operação de loteamento n.º 2740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – **adiado;**

- Processo de obras n.º 934/21, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A. – **adiado;**

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda. – **adiado;**

- Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (6.ª Edição) – Plano de Intervenção do

Contrato Local de Segurança do município da Maia – **adiado;**

- Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia 03 de abril de 2023) – **adiado;**

- Resumo diário da Tesouraria – **adiado;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Deliberações da 13.ª Reunião de Câmara de 22 de maio de 2023 (Reunião Extraordinária | Edital)

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:

FAZ PÚBLICO que, na sua **13.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **22 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 5.ª reunião de Câmara ordinária de 06 de março de 2023 – **adiado;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães – **aprovado por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim) – **aprovado por unanimidade;**

- Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto – **aprovado por unanimidade;**

- Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de 42 novos ossários a instalar no cemitério n.º 2 – **aprovado por unanimidade;**

- Participação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventilosconectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós – **aprovado por unanimidade;**

- Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – 1.º semestre de 2023 – **aprovado por unanimidade;**

- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social – **ratificado por unanimidade;**

- Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos – **aprovado por unanimidade;**

- Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços – **aprovado por unanimidade;**

- Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na Freguesia do Castelo da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca – **aprovado por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de operação de loteamento n.º 2740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – **aprovado por unanimidade;**

- Processo de obras n.º 934/21, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A. – **adiado;**

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda. – **aprovado por unanimidade;**

- Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (6.ª Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia – **tomado conhecimento;**

- Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia 03 de abril de 2023) – **tomado conhecimento;**

- Resumo diário da Tesouraria – **tomado conhecimento.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 23 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 103/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **22 de maio**, às dezassete horas, na Sala da Vereação, no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

Minuta da Ata da 11.ª Reunião de Câmara de 02 de maio de 2023 (Reunião Ordinária)

**Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo
57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.**

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, António Manuel Leite Ramalho
5. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
6. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
7. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
9. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados a Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, e o Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho, que

foram substituídos pela Senhora Vereadora, Maria João Neno Escobar, e pela Senhora Vereadora, Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos

1. Período de antes da ordem do dia

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

- António Manuel Leite Ramalho

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

2. Aprovação da ata da 21.ª reunião de Câmara Ordinária de 05 de julho 2022

Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pela Chefe da UAOA, Marisa Neves.

Deliberação: Aprovação da ata da vigésima primeira reunião de Câmara ordinária de cinco de julho de dois mil e vinte e dois, por unanimidade. Não participaram na votação o Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto, e a Senhora Vereadora Susana Junqueira Pereira Neto, por não terem estado presentes na reunião a que ata diz respeito nos termos do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo. Foram introduzidas retificações de pormenor propostas pelo Senhor Vereador António Ramalho, na página quatro, último parágrafo.

3. Concessão de benefícios públicos 2023 | Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa (Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz e Santa Bárbara)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 13 133/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). Este apoio financeiro contribui para fazer face a algumas despesas relacionadas com a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz e Santa Bárbara, que terá lugar nos dias 5, 6 e 7 de maio, na freguesia de Folgosa. O programa desta festividade prevê as celebrações religiosas e, ainda, atividades de natureza cultural e recreativa, como a atuação

de grupo de bombos, de banda de música, de grupos de música popular portuguesa, entre outras iniciativas que dinamizarão esta romaria, por unanimidade.

4. Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moreira-Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador com Poderes Delegados na Proteção Civil, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 2854/23

Deliberação: Aprovação da concessão, para o ano de 2023, um apoio financeiro no valor de cento e trinta e oito mil euros (138 000,00 euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moreira-Maia. A forma de concessão do apoio financeiro será efetuada em duodécimos mensais de onze mil e quinhentos euros (11,500 euros), e terá o seu início no mês de assinatura do contrato de concessão de benefício público cuja minuta se junta à presente proposta, para aprovação, por unanimidade.

5. Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrouços

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador com Poderes Delegados na Proteção Civil, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 2861/23

Deliberação: Aprovação da concessão, para o ano de 2023, um apoio financeiro no valor de noventa e dois mil euros (92 000,00 euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrouços. A forma de concessão do apoio financeiro será efetuada em duodécimos mensais de sete mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis centimos (7666,66 euros), com exceção da última, que se fará pelo valor remanescente contratado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrouços, e terá o seu início no mês de assinatura do contrato de concessão de benefício público cuja minuta se junta à presente proposta, para aprovação, por unanimidade.

6. Escola a tempo inteiro: Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular n.º 1.º Ciclo do Ensino Básico e Serviço de Apoio à Família (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto), abertura de procedimento concursal

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora

Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 16 776/23

Intervenções:

Exma. Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos.

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Maria João Neno Escobar

- António José Ferreira Peixoto

Deliberação: Aprovação do mapa previsional da despesa com recursos humanos e respetivas despesas de funcionamento e autorização da abertura de procedimentos concursais de recrutamento e seleção de Técnicos para ocupação de um total de 140 postos de trabalho, e constituição de reserva de recrutamento válida para o ano letivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, por unanimidade.

7. Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 027/23

Intervenções:

Exma. Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos.

- António José Ferreira Peixoto

Deliberação: Aprovação do Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação, por unanimidade.

8. Fornecimento de energia elétrica em regime de média tensão (MT) e baixa tensão (BTE), 100% proveniente de fontes de energia renovável, ao abrigo do Lote B - C do "Acordo Quadro para fornecimento de energia em regime de mercado livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais Connect, com o ID BASE n.º 4886392 – Proposta de Procedimento

Informação emanada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 18 712/23

Deliberação: Aprovação da proposta de procedimento, por unanimidade.

9. Empreitada de “Execução de trabalhos de pavimentação de vias municipais em cubos de granito, incluindo beneficiação dos passeios, redes de águas pluviais e outras, nas freguesias de Águas Santas, Castelo da Maia, Cidade da Maia, Milheirós, S. Pedro Fins e Pedrouços, no Concelho da Maia – Acordo Quadro – Lote 2” – Proposta de Procedimento

Informação emanada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 18 667/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- António Manuel Leite Ramalho

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Deliberação: Aprovação da proposta de procedimento, por unanimidade.

10. Correção – Projeto “Maia Crescer com a Ciência” – Protocolo de cooperação entre o município da Maia, o Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e a Bial-Portela & CA, S.A.

Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 20 019/23

Intervenções:

Exma. Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos.

Deliberação: Considerar a aprovação da minuta que se anexa, tendo em consideração as alterações elencadas, anteriormente aprovada na 32.ª reunião de Câmara ordinária, realizada a 7 de novembro de 2022, sob o registo n.º 50 727/22, por unanimidade – **Nota:** no resumo da proposta será acrescentado a informação cabimentada PC 1342/CFD-2525 e Classificação Económica 04/040701.

11. Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia

Informação emanada pela Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 13 487/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia, por unanimidade.

12. Pedido de isenção de taxas de licenças para Procissões da Quaresma – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Natividade de Pedrouços

Informação emanada pela Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 13 507/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Nossa Senhora da Natividade de Pedrouços, por unanimidade.

13. Pedido de isenção de taxas sobre cedência de barreiras, cadeiras e sinais de trânsito – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães

Informação emanada pela Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 14 670/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães, por unanimidade.

14. Nota informativa nos termos da delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente mandato Autárquico, do relatório referente aos PIP`S – 1.º trimestre de 2023

Informação emanada pela Divisão de Gestão Urbana – registo n.º 19 088/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

15. Relatório de Atividades e Contas 2022 – AdEPorto

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por seis (6) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 19:05h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 02 de maio de 2023

Minuta da Ata da 12.ª Reunião de Câmara de 15 de maio de 2023 (Reunião Ordinária Pública)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho
6. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
7. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
9. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados o Senhor Vereador, António Manuel Leite Ramalho e a Senhora Vereador, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, que foram substituídos pelas Senhoras Vereadoras Maria João Neno Escobar e Julieta Maximiana de Sá Maciel.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

1. Período de intervenção do público

Intervenções dos Municípios:

- Eduardo da Mota Monteiro Fonseca

- Maria de Fátima Soares da Mota

Intervenção da Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos;

Intervenção do Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves;

Intervenção do Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro;

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago.

Prestação de esclarecimentos de natureza técnica pelo Diretor Geral da EMEM, Nelson Ferraz; e pela Jurista da EMEM, Maria Luís.

Considerando a presença de elementos externos à reunião, e por proposta do Senhor Presidente da Câmara, imediatamente a seguir ao período de intervenção do

público foi discutido o ponto 12. *Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia*, seguindo-se a discussão do ponto 9. *Concurso público, com publicitação Internacional ao abrigo da alínea a) do n.º um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual: Proc. duzentos e cinquenta/dois mil e vinte e dois, fornecimento de refeições transportadas e refeições de confecção local para Jardins de Infância e Escolas do Primeiro, Segundo e Terceiros Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do concelho da Maia e ainda para as Férias Desportivas Municipais, pelo prazo de trinta e seis meses.*

Mais considerando o adiantado da hora, a discussão dos restantes pontos foi adiada, tendo ficado de imediato agendada uma reunião de câmara extraordinária, para o dia 22 de maio de 2023, às 17:00h, ficando imediatamente convocados todos os presentes.

2. Período de antes da ordem do dia

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

- Mário Nuno Alves de Sousa Neves

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

3. Aprovação da ata da quinta reunião de Câmara ordinária de seis de março de dois mil e vinte e três

Deliberação: Adiado.

4. Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 639/23

Deliberação: Adiado.

5. Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 310/23

Deliberação: Adiado.

6. Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 15 066/23

Deliberação: Adiado.

7. Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de quarenta e dois novos ossários a instalar no cemitério n.º dois

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8076/23

Deliberação: Adiado.

8. Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventilosconectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 393/23

Deliberação: Adiado.

9. Concurso público, com publicitação Internacional ao abrigo da alínea a) do n.º um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual: Proc. duzentos e cinquenta/dois mil e vinte e dois, fornecimento de refeições transportadas e refeições de confecção local para Jardins de Infância e Escolas do Primeiro, Segundo e Terceiros Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do concelho da Maia e ainda para as Férias Desportivas Municipais, pelo prazo de trinta e seis meses

Informação emanada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento – registo n.º 4973/23

Deliberação: Aprovação da proposta de procedimento e autorização para realização de despesa, por unanimidade.

10. Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – Primeiro semestre de dois mil e vinte e três

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador dos Transportes e Mobilidade, Cultura e Conhecimento, Segurança, Proteção Civil, Fiscalização e Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 19 076/23

Deliberação: Adiado.

11. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 21 327/23

Deliberação: Adiado.

12. Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Dinamização Territorial, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro – registo n.º 21 895/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- Maria João Neno Escobar
- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
- Julieta Maximiana de Sá Maciel
- Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
- António José Ferreira Peixoto

Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Apresentação do documento pelos consultores do Município, Dr. Dimas Pinto e Dr. Juanma Murua.

Deliberação: Aprovação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual

13. Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho – registo n.º 21 787/23

Deliberação: Adiado.

14. Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 21 772/23

Deliberação: Adiado.

15. Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na freguesia do Castelo da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 20 684/23

Deliberação: Adiado.

16. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Deliberação: Adiado.

17. Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Deliberação: Adiado.

18. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 786/23

Deliberação: Adiado.

19. Processo de operação de loteamento n.º três mil setecentos e quarenta/vinte e dois, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda.

Deliberação: Adiado.

20. Processo de obras n.º novecentos e trinta e quatro/vinte e um, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A.

Deliberação: Adiado.

21. Processo de obras n.º dois mil cento e noventa/vinte e dois, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda.

Deliberação: Adiado.

22. Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (Sexta Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 525/23

Deliberação: Adiado.

23. Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia três de abril de dois mil e vinte e três)

Deliberação: Adiado.

24. Resumo diário da Tesouraria

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 23 163/23

Deliberação: Adiado.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por sete (7) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 20:16h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia
António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 15 de maio de 2023

Minuta da Ata da 13.ª Reunião de Câmara de 22 de maio de 2023 (Reunião Extraordinária)

Minuta da Ata para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Presenças:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
6. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
7. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
8. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes por motivos devidamente justificados a Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras e os Senhores Vereadores, António Manuel Leite Ramalho e Paulo Fernando de Sousa Ramalho, que foram substituídos pela Senhora Vereadora Raquel Maria Brito Godinho, pelo Senhor Vereador Joaquim Carlos Rodrigues Farinha e pela Senhora Vereadora Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto.

Esteve ainda presente, para apoio técnico à reunião: Marisa Neves, Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

1. **Aprovação da ata da quinta reunião de Câmara ordinária de seis de março de dois mil e vinte e três**

Intervenções:

Exmo. Senhor Vereador:

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Adiado.

2. **Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 639/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público ao Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães, no valor de dois mil euros (2000,00 euros), por unanimidade.

3. **Concessão de benefícios públicos dois mil e vinte e três | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim)**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura e Conhecimento, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 17 310/23

Deliberação: Aprovação da concessão de um benefício público à Fábrica da Igreja Paroquial de Corim, no valor de mil e quinhentos euros (1500,00 euros), por unanimidade.

4. **Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 15 066/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins, no montante de dez mil duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos (10 269,81 euros), por unanimidade.

5. **Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de quarenta e dois novos ossários a instalar no cemitério n.º dois**

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 8076/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Milheirós, no montante de dezassete mil cento e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos (17 141,84 euros), por unanimidade.

6. **Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventiloconvectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós**

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento

Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 393/23

Deliberação: Aprovação da atribuição de comparticipações financeiras à Santa Casa da Misericórdia da Maia, no montante de mil quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos (1042,43 euros) para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e no montante de mil e cinquenta euros (1050,00 euros) para a Creche Pré-Escolar de Milheirós, por unanimidade.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não participou na votação considerando o impedimento previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – Primeiro semestre de dois mil e vinte e três

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador dos Transportes e Mobilidade, Cultura e Conhecimento, Segurança, Proteção Civil, Fiscalização e Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves – registo n.º 19 076/23

Intervenções:

Ex.mos(as) Senhores(as) Vereadores(as):

- José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
- Mário Nuno Alves de Sousa Neves
- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação da imposição de obrigações de serviço público ao operador MaiaTransportes – António da Silva Cruz & Filhos, Lda., cujo valor total máximo do ato, para o primeiro semestre de dois mil e vinte e três é de duzentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos (260 523,32 euros) mais IVA (seis por cento), por unanimidade.

8. Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingo da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e

Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 21 327/23

Intervenções:

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos

Deliberação: Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da alteração das minutas dos Protocolos de Cooperação celebrados com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova para operacionalização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, designadamente, a redação das cláusulas décima e décima sexta, por unanimidade.

O Senhor Vereador José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho não participou na votação considerando o impedimento previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

9. Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro da Competitividade Económica, Relações Internacionais e Turismo, Paulo Fernando de Sousa Ramalho – registo n.º 21 787/23

Deliberação: Aprovação da proposta, por unanimidade: um – oferta em situações selecionadas de acordo com indicação superior; dois – venda ao público no Maia Welcome Center, pelos valores descritos na proposta; três – a fixação do preço para venda do merchandising deverá incluir uma margem de trinta por cento sobre o preço de custo, cujo percentual tem como objetivo mitigar as despesas fixas suportadas pelo Município, na Unidade de Turismo – atividade de venda, designadamente com o aprovisionamento e encargos gerais.

10. Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 21 772/23

Deliberação: Aprovação da nova postura de trânsito onde seja implementada a proibição de paragem e estacionamento na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

11. Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na freguesia do Castelo da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 20 684/23

Deliberação: Aprovação da nova postura de trânsito onde seja implementado um lugar de estacionamento de “Kiss & Go”, até cinco minutos, na Rua Velha de Mandim, na freguesia do Castelo da Maia, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

12. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Associação de Estudantes da Universidade da Maia, por unanimidade.

13. Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 17 765/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca, por unanimidade.

14. Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães

Informação emanada da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 16 786/23

Deliberação: Aprovação do pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães, por unanimidade.

15. Processo de operação de loteamento n.º três mil setecentos e quarenta/vinte e dois, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda.

Intervenções:

Exmo. Senhor Vereador:

- António José Ferreira Peixoto

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação do auto de avaliação de duas parcelas de terreno identificadas na informação técnica PI:743/23,5 e celebração da respetiva escritura notarial de cedência ao domínio privado do Município, por unanimidade.

16. Processo de obras n.º novecentos e trinta e quatro/vinte e um, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A.

Intervenções:

Exmos. Senhores Vereadores:

- António José Ferreira Peixoto

- Paulo Sérgio Fernandes da Rocha

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Adiado.

17. Processo de obras n.º dois mil cento e noventa/vinte e dois, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda.

Intervenções:

Exmo. Senhor Vereador:

- António José Ferreira Peixoto

A Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Deliberação: Aprovação do auto de avaliação de duas parcelas de terreno identificadas na informação técnica PI:1568/23,1 e celebração de permuta de parcelas com vista à implantação da rede viária prevista – RVO3, por unanimidade.

18. Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (Sexta Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 17 525/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

**19. Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia
(abertura do dia três de abril de dois mil e vinte e três)**

Deliberação: Tomado conhecimento.

20. Resumo diário da Tesouraria

Informação emanada do Departamento de Finanças e Património – registo n.º 23 163/23

Deliberação: Tomado conhecimento.

A Minuta da Ata foi lida e aprovada por unanimidade, é constituída por sete (7) páginas, assinada pelo Presidente da Câmara, António Domingos da Silva Tiago, e pela secretária da reunião, Marisa Neves. A reunião foi encerrada pelas 19:15h.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 22 de maio de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 19/2023

Homologação da lista unitária de ordenação final

Através Procedimentos concursais de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e atividades complementares, referência A. Para cumprimento do disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, homologo a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, conforme as atas do procedimento concursal, aprovado pela Deliberação do Executivo Municipal, em 20 de março de 2023, publicada na página eletrónica do Município com a referência A.

Paços do Concelho da Maia, 19 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

N.º de Ordem	Nome	Avaliação Curricular
1	Sandra Sofia de Sousa Dias	20,00
2	Daniela Sofia Miranda Campos	17,60
3	Alexandra Cerejo da Costa Meinêdo	17,60
4	Joana Cristina Brandão Rocha	17,60
5	Hélder Fernando da Natividade Pereira	17,60
6	Sérgio Milton Miranda dos Santos Barreira	17,60
7	Daniela de Fátima Castelo dos Santos Tavares	17,60
8	Miguel Fernando da Rocha Carvalho	17,60
9	Vítor Hugo Vilar Martins	16,80
10	Viviana Sofia Alves Ribeiro	16,80
11	Cristiano José de Castro Araújo	16,80
12	Domingos Fernando Carvalho da Silva	16,80
13	Hélia Francisca Mesquita Cardoso	16,80
14	Vítor Diogo Rodrigues de Araújo	16,80
15	Hugo Rafael Brioso dos Santos	16,00
16	Fernando Urze da Costa Almeida	16,00
17	Caroline Mallet Kepler	15,60
18	Catarina Queirós Fernandes	15,60
19	Jéssica Maria Azevedo Rocha	15,60
20	João Fernando Vieira Moreira	15,60
21	Pedro Alexandre Morais Alves	15,60
22	Sara Filipa Ferreira Pinheiro	15,60
23	Joana Maria Andrade Viveiros Queiroz	15,60
24	Gustavo de Almeida Coelho	15,60
25	João Henrique Pinto Ribeiro Mendes Leitão	15,60
26	Marisa Dourado Jorge Figueiredo	15,60
27	João Filipe Pinto Moreira	15,60
28	Ana Catarina Carvalho Mendes	15,60
29	Pablo Gomes	15,60
30	Ricardo Nuno Rodrigues Velho	15,60
31	Diogo Freitas da Silva Ferreira	14,80
32	Alexandra Raquel Gomes Colaço	14,80
33	João Filipe Madeira de Freitas Lopes Teixeira	14,80
34	Miguel Alexandre da Costa Reis Coelho	14,80
35	Gonçalo Nuno de Sousa Veiga Machado	14,80
36	Nelson Manuel Ferreira Oliveira Martins	14,80
37	Pedro Daniel Ramalho Teixeira	14,80
38	Pedro Filipe Sardinha Ferreira Pinheiro	14,80
39	Silvana Isabel Seixal Freitas	14,80
40	Hugo Miguel Lemos Albuquerque da Nóbrega Pizarro	14,80
41	Bruno Rafael Arantes Monteiro	14,00
42	Beatriz Augusto Lameirinhas	12,80

DESPACHO N.º 20/2023**Homologação da lista unitária de ordenação final**

Procedimentos concursais de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo, a tempo parcial, de técnicos(as) de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e atividades complementares, referência B.

Para cumprimento do disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, homologo a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, conforme as atas do procedimento concursal, aprovado pela Deliberação do Executivo Municipal, em 20 de março de 2023, publicada na página eletrónica do Município com a referência B.

Paços do Concelho da Maia, 19 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

N.º de Ordem	Nome	Avaliação Curricular
1	Ana Maria Valente Alves de Lima de Oliveira	18,40
2	Ana Filipa Albuquerque Costa	17,60
3	Paula Manuela da Costa Madureira	17,60
4	Hugo Filipe Silva Pinto	17,60
5	Rita Isabel Lopes Faria	16,80
6	Joana Martins Osório	16,80
7	Paula Maria da Costa Vaz	16,80
8	Jacyara Cabral Maciel	16,00
9	Rui José Fernandes de Magalhães	16,00
10	Cláudia Lia Costa Novais	16,00
11	Patrícia Manuela Rocha Duarte	16,00
12	Manuel Fernando Pereira Ribeiro	15,60
13	Sara Isabel Fernandes Malheiro	15,60
14	Célia Maria Teixeira da Silva	15,60
15	Sofia Alexandra Leitão Godinho	15,60
16	Dulce da Silva Neves	15,20
17	Maria Fernanda Alves lopes Nogueira	15,20
18	Sandra Cristina de Carvalho e Sá Rios da Silva Sousa	15,20
19	Rafaela Silva Moreira	14,80
20	Geraldo Magela Couto Oliveira	14,80
21	Inês Patrícia Silva Arantes Pinho	14,80
22	Susy Lima Romão Correia	14,80
23	Marlene Inês Machado Oliveira	14,80
24	Ana Mafalda Fidalgo Coelho Ferreira	14,80

25	Joana Andreia Teixeira de Eça Barata Feio	14,80
26	Susana Lemos Pereira da Silva	14,80
27	Bárbara Sofia Silva Machado	14,80
28	Bárbara Raquel Azevedo Silva	14,80
29	Helena Maria Moreira Ferreira Soares Ribeiro	14,80
30	Sandra Mónica Costa Lima	14,80
31	Juliana Raquel Pinheiro Madureira	14,80
32	Ana Amélia das Neves Alves	14,80
33	Cíntia Letícia de Sousa Teixeira	14,00
34	Joana Isabel Teixeira Ribeiro e Couto	14,00
35	Ana Sofia Azevedo Coelho	14,00
36	Anabella Teixeira da Silva	14,00
37	Marisa Edite da Cruz Mendes	12,80

DESPACHO N.º 21/2023**Consolidação de mobilidade intercarreiras de assistente técnico para técnico superior**

Através do Despacho n.º 31/2022, proferido em 26 de maio de 2022, a trabalhadora abaixo indicada iniciou funções ao abrigo do regime de mobilidade intercarreiras previsto nos artigos 92º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considerando que:

- Era detentora de habilitação literária que lhe permitia a integração em carreiras de grau de complexidade diferente da atual;
- Considerando que da avaliação realizada pelo júri do concurso resultou a seleção da trabalhadora, com a classificação de 18 valores, para integrar o lugar de Técnico Superior na Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos;
- Considerando que a trabalhadora em causa foi no momento da mobilidade intercarreiras, trabalhadora do Município da Maia na carreira de Assistente Técnico, afeta à Unidade de Turismo.
- Opere-se a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora, para a carreira de Técnico Superior, nos termos e para efeitos previstos no artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, afeta à Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, com efeitos a 01 de abril de 2023.

Decorridos mais de seis meses, a dirigente informou que se mantinham os pressupostos que deram origem à

mobilidade, sendo que as funções e atividades conferiam carácter permanente ao posto de trabalho. Por isso, importa fazer uso dos mecanismos legais aplicáveis e permitir aos trabalhadores o direito à estabilidade no emprego e a justiça remuneratória que a sua prestação justifica.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e por aplicação do disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 99.º A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e sujeito aos seus requisitos.

DETERMINO que, a consolidação definitiva da mobilidade na carreira Técnico Superior da Trabalhadora abaixo indicada, da carreira de origem de Assistente Técnico, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023:

- ISABEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES BASTOS,
n.º 1480

Paços do Concelho da Maia, 27 de abril de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

AVISOS E EDITAIS

Aviso n.º 8863/2023

Sumário: Consolida a mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores do Município da Maia.

Torna-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pelos despachos abaixo indicados, exarados pelo Presidente da Câmara Municipal, consolidou-se a mobilidade intercarreras e intercategorias dos seguintes trabalhadores:

Pelo Despacho n.º 12, de 11 de abril de 2023, consolidaram a mobilidade na categoria de Assistentes Técnicos, na 1.ª posição, nível 7, os Assistentes Operacionais Sandra Marisa Costa Santos Silva, Sandra Cristina Carvalho Martins Silva, Estela Mónica da Silva Maia, Rosa Maria Ferreira Barra, Maria Odete Monteiro Correia, Luís Filipe Silva Rato, António Francisco Monteiro Silva, Maria José Oliveira Pereira Gonçalves, Bruno Miguel Vaz dos Santos Teixeira, Márcia Filipa Ribeiro Gonçalves, André Filipe Pinho Mendes, Ivo

Daniel Pereira Pinto, Liliana Márcia Nunes Portugal e Luís Filipe Teixeira Lisboa.

Pelo Despacho n.º 13, de 11 de abril de 2023, consolidaram a mobilidade na carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição, nível 16, os Assistentes Técnicos Sérgio Bruno Couto Varandas, Abílio Pedro Fernandes Moreira, Luís Filipe Ribeiro de Faro Sarmiento Almeida, Hélder Miguel Branco Barbosa, Alice Maria Martins Pessoa Rodrigues, Elisabete Sónia Sousa Teixeira, Maria Manuela Gil Gomes Cruz Vergas, Rita Ribeiro da Silva Maia, Carla Cristina Quintaneiro Barreto, João Maria Almeida Roque e Pinto e Bárbara Patrícia Silva Pereira.

Pelo Despacho n.º 14, de 11 de abril de 2023, consolidaram a mobilidade na carreira de Técnico Superior, na 2.ª posição, nível 16, os Assistentes Operacionais Eduardo Jorge da Silva Fernandes de Jesus Ribeiro, Jorge Manuel Gomes Pinto e Vítor Emanuel Dias da Silva.

Pelo Despacho n.º 15, de 11 de abril de 2023, consolidaram a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição, nível 8, os Assistentes Operacionais Mário da Silva Ferreira, David Joaquim Santos Ramos e José Rodrigo Nogueira Campos.

Pelo Despacho n.º 16, de 11 de abril de 2023, consolidou a mobilidade na categoria de Coordenador Técnico, na 1.ª posição, nível 15, o Assistente Técnico Júlia Cristina Pinto Fonseca Silva.

Pelo Despacho n.º 17, de 11 de abril de 2023, consolidou a mobilidade na carreira de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, no índice 332, entre os níveis 13 e 14, o Assistente Técnico Sérgio Manuel Alves Teixeira.

A consolidação das referidas mobilidades produzirá efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

18 de abril de 2023. - O Presidente da Câmara da Municipal,
Eng.º António Domingos da Silva Tiago.

Aviso n.º 10300/2023

Sumário: Consulta pública – Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação.

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal da Maia, na 11.ª reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2023, deliberou aprovar e submeter a consulta pública o “Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação”, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público, em cumprimento da referida deliberação, que durante o período de 30 dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, o referido projeto de regulamento, poderá ser consultado, para apresentação de sugestões, no Edifício dos Paços do Concelho, Gabinete Municipal de Atendimento, Edifícios das Juntas de Freguesia, bem como no site institucional do Município (www.cm-maia.pt).

Para constar e devidos efeitos, que o Edital n.º 100/2023 e outros de igual teor vão se afixados nos lugares de estilo e no referido site institucional.

10 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal da Maia, António Domingos da Silva Tiago

EDITAL N.º 94/23

Alteração de operação de loteamento

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 935/20, em 04 de maio de 2020, e em nome de GESREI - IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A., a incidir nos lote n.ºs 1, 2 e 3, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 33/90, localizado na Rua Manuel Sousa Marques, na freguesia de Nogueira e Silva Escura,

concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 1991/03/26, 1991/02/14 e 1991/10/21, sob os n.ºs 401, 397 e 463, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 03 de maio de 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(* por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 95/23

Alteração de operação de loteamento Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 676/22, em 08 de março de 2022, e em nome de Maria de Fátima Pereira de Azevedo Gramaxo Gonçalves, a incidir no lote n.º 8, de que é proprietária e integrante do loteamento Municipal, localizado na Rua Altino Coelho, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2000/07/24, sob o n.º 2336.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou

sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 03 de maio de 2023

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 96/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, na sua **11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA** realizada no dia **02 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 21.ª reunião de Câmara Ordinária de 05 de julho 2022 – **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Comissão Fabriqueira da Freguesia de Folgosa (Festa em Honra de Nossa Senhora da Luz e Santa Bárbara) - **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Moreira-Maia - **aprovada por unanimidade;**

- Concessão de benefício público à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pedrouços - **aprovada por unanimidade;**

- Escola a tempo inteiro: Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Serviço de Apoio à Família (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto) - abertura de procedimento concursal - **aprovada por unanimidade;**

- Projeto de Regulamento dos Serviços Municipais de Educação - **aprovada por unanimidade;**

- Fornecimento de energia elétrica em regime de média tensão (MT) e baixa tensão (BTE), 100% proveniente de fontes de energia renovável, ao abrigo do Lote B - C do Acordo Quadro para fornecimento de energia em regime de mercado livre em Portugal (CNCM-AQ/35/2020), promovido pela Central Nacional de Compras Municipais Connect, com o ID BASE n.º 4886392 – Proposta de Procedimento - **aprovado por unanimidade;**

- Empreitada de “Execução de trabalhos de pavimentação de vias municipais em cubos de granito, incluindo beneficiação dos passeios, redes de águas pluviais e outras, nas Freguesias de Águas Santas, Castelo da Maia, Cidade da Maia, Milheirós, S. Pedro Fins e Pedrouços, no Concelho da Maia – Acordo Quadro – Lote 2” – Proposta de Procedimento

- **aprovada por unanimidade;**

- Correção – Projeto “Maia Crescer com a Ciência” – Protocolo de Cooperação entre o município da Maia, o Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto e a Bial-Portela & CA, S.A. - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para evento religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel da Maia - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas de licenças para Procissões da Quaresma – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Natividade de Pedrouços - **aprovada por unanimidade;**

- Pedido de isenção de taxas sobre cedência de barreiras, cadeiras e sinais de trânsito – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães - **aprovada por unanimidade;**

- Nota informativa nos termos da delegação de competências da Câmara no Presidente, para o presente mandato Autárquico, do relatório referente aos PIP`S – 1.º trimestre de 2023 – **tomado conhecimento;**

- Relatório de Atividades e Contas 2022 – AdEPorto – **tomado conhecimento.**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 03 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO

EDITAL N.º 97/23

**Alteração de operação de loteamento
Pronúncia**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do

presente edital no Diário da República, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3480/22, em 11 de novembro de 2022, e em nome de Maria Paula Ribeiro da Silva Pereira Lima - Cabeça de Casal da Herança de, a incidir no lote n.º 6, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 48/82, localizado na Rua da Camposa, na freguesia de Folgosa, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, em 2008/07/11, sob o n.º 1839.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição, dos proprietários dos demais lotes, nos serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbana.

Os proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 4 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 98/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 9 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 21/23, em nome de **Marcelino Oliveira da Rocha**, através do qual é licenciada a alteração aos lotes 57 e 60 do alvará de loteamento 4/71, situado na **Avenida Dr. Germano Vieira**, da freguesia de **Cidade da Maia**, concelho da Maia, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2008/08/27, sob os n.ºs 2295, 2297, e inscritos na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 8574 e 8575, respetivamente, os quais passam a ser caracterizados como se descrevem:

LOTE N.º 57, com a área de 341,00m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 187,92m², com a área de impermeabilização de 226,96m² e área de construção de

399,66m² (sendo a área de 304,53m² destinada a habitação, 86,41m² a anexos e 8,72m² a varandas cobertas, com 3 pisos acima da cota de soleira

LOTE N.º 60, com a área de 330,00m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 150,35m², com a área de impermeabilização de 197,07m² e área de construção de 348,67m² (sendo a área de 284,40m² destinada a habitação, 55,55m² a anexos e 12,00m² a varandas cobertas, com 3 pisos acima da cota de soleira

Maia e Paços do Concelho, 9 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 99/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 10 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 22/23, em nome de **Ana Cláudia Macedo Campeão Maia**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 52 do alvará de loteamento 1/98, situado na **Av. Gago Coutinho**, da freguesia de **Vila Nova da Telha**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1998/01/13, sob o n.º 1587, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 2297, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 52, com a área de 1.120,00m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de impermeabilização de 298,21m², com a área de implantação de 180,66m² e área de construção de 322,32m² (sendo a área de 235,32m² destinada a habitação, 63,00m² a arrumos e garagem e 24,00m² a alpendre coberto) e com 2 pisos acima da cota de soleira

Maia e Paços do Concelho, 10 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 100/23

Abertura de procedimento regulamentar:

Projeto do Regulamento dos Serviços Municipais de Educação

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 11.ª reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023 o **“Projeto do Regulamento dos Serviços Municipais de Educação”**;
2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município (www.cm-maia.pt);
3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: regulamento.dec@cm-maia.pt, dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;
4. A responsável pelo presente procedimento regulamentar é a Exma. Sr.ª Dr.ª Sandra Pascoal, na qualidade de Chefe de Divisão de Educação e Ciência a qual poderá praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à condução do mesmo;
5. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal, com vista ao seu eventual acolhimento;
6. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à Assembleia Municipal,

para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal;

7. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais.

Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia.

Maia e Paços do Concelho, 10 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 101/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 11 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 23/23 em nome de **Ricardo Jorge Gomes Ribeiro**, através do qual é licenciada a alteração aos lotes 43 e 43A do alvará de loteamento 32/97, situado na **Rua das Margaridas**, da freguesia de **Milheirós**, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1999/06/28, sob o n.º 1148 e 11499, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 1516 e 1517, respetivamente, os quais, por unificação, passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 43, com a área de 642,00m²*, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 254,00m² e área de construção de 680,00m², com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 11 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 102/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 12 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 24/23, em nome de **Boaviagem - Sociedade de Administração Imobiliária, S.A** através do qual é licenciada a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento 36/10, alterado pelo alvará 39/19, situado na **Rua de António Maia da Silva Freitas**, da freguesia de **Moreira**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2011/12/06, sob o n.º 3705, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 4232, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 2, com a área de 2.034,00m², destinado à construção de prédio para indústria/armazenagem, com a área de impermeabilização de 1.498,35m², com a área de implantação de 1.414,00m² e área de construção de 3.680,00m², (sendo a área de 2.266,00m² destinada a indústria/armazenagem e 1.414,00m² a estacionamento coberto), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 3 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 12 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 103/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **22 de maio**, às dezassete horas, na Sala da Vereação, no 3.º piso do Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 104/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, na sua **12.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** realizada no dia **15 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 5.ª reunião de Câmara ordinária de 06 de março de 2023 – **adiado**;

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães – **adiado**;

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim) – **adiado**;

- Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto – **adiado**;

- Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de 42 novos ossários a instalar no cemitério n.º 2 – **adiado**;

- Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventiloconvectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós – **adiado**;

- Concurso público, com publicitação Internacional ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, na sua redação atual: Proc 250/2022, fornecimento de refeições transportadas e refeições de confeção local: para Jardins de Infância e Escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Concelho da

Maia e ainda para as férias desportivas Municipais, pelo prazo de 36 meses – **aprovado por unanimidade**;

- Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – 1.º semestre de 2023 – **adiado**;

- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta

Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de atendimento e acompanhamento social – **adiado;**

- Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo da Maia – **aprovado por unanimidade;**

- Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos – **adiado;**

- Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços – **adiado;**

- Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na Freguesia do Castelo da Maia – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca – **adiado;**

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães – **adiado;**

- Processo de operação de loteamento n.º 2740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – **adiado;**

- Processo de obras n.º 934/21, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A. – **adiado;**

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda. – **adiado;**

- Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (6.ª Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia – **adiado;**

- Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia 03 de abril de 2023) – **adiado;**

- Resumo diário da Tesouraria – **adiado;**

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

EDITAL N.º 105/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 16 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 25/23, em nome de **Sónia Cristina Pesqueira Gaspar Pombo**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento 2/69, situado na **Rua Dr. Domingos Capas Peneda** da freguesia de **Águas Santas**, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2008/08/11, sob o n.º 4769, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 8431, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 4, com a área de 352,50m2, destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 147,00m2 e área de construção de 218,52m2, (sendo a área de 143,00m2 destinada a habitação e 75,52 a anexos), com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 16 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),
FRANCISCO CUNHA, ARQ.º**

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 106/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 17 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 26/23, em nome de **Predipalma-Empreendimentos Imobiliários Unipessoal, Lda.**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 4 do loteamento municipal, situado na **Rua de Dona Maria de Conceição Mota Sottomayor**, da freguesia de **Moreira**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2002/08/22, sob o n.º 2538, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 3458, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 14, com a área de 1.464,00m2, destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 948,00m2 e área de construção de 6.668,00m2, (sendo a área de 4.525,00m2 destinada a

habitação, 1.469,00m² a estacionamento coberto e 674,00m² a varandas) constituído por 36 fogos, com 2 pisos abaixo da cota de soleira e 5 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 17 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 107/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 19 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 27/23, em nome de **Florabela Sousa Rocha Barbosa**, através do qual é licenciada a alteração ao lote 19 do alvará de loteamento 48/79, situado na **Rua da urbanização da Bajouca**, da freguesia de **Castêlo da Maia**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1985/02/18, sob o n.º 22, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 7991, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 19, com a área de 346,45m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 87,50m² e área de construção de 175,00m², com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 19 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 108/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 19 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 28/23, em nome de **Infrainvest, Lda**, através do qual é licenciada a alteração aos lotes 144, 145 e 146 do alvará de loteamento 11/94 situado na **Rua Dona**

Maria da Conceição Mota Sottomayor, da freguesia de **Moreira**, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1996/04/09, sob os n.ºs 1829, 1830 e 1831, e inscritos na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 3138, 3137 e 3136, respetivamente os quais por unificação passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 144, com a área de 1.060,00m², destinado à construção de prédio para habitação coletiva, com a área de implantação de 1.060,00m², com a área de impermeabilização de 1.060,00m², e área de construção de 4.602,50m² (sendo a área de 3.221,00m² destinada a habitação, 1.060,00m² a estacionamento na cave e 321,50m² a varandas, terraços cobertos e alpendres, constituído por 28 fogos, com 1 piso abaixo da cota de soleira e 4 pisos acima da mesma

Maia e Paços do Concelho, 19 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 109/23

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 22 de maio de 2023, o Alvará de Licença n.º 29/23, em nome de António Pedro Carvalho Nunes Bento e Cláudia Marisa Cardoso Ferreira, através do qual é licenciada a alteração ao lote 13 do alvará de loteamento 39/76, situado na Rua da Terra Branca, da freguesia de Castêlo da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1991/09/18, sob o n.º 439, e inscrito na matriz urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 6422, o qual passa a ser caracterizado como se descreve:

LOTE N.º 13, com a área de 400,00m², destinado à construção de prédio para habitação unifamiliar, com a área de implantação de 142,20m², área de construção de 259,00m² (sendo a área de 183,80m² destinada a habitação e 75,20m² a anexo/garagem), e com 2 pisos acima da cota de soleira.

Maia e Paços do Concelho, 22 de maio de 2023.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (*),**

FRANCISCO CUNHA, ARQ.º

(*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

EDITAL N.º 110/23

**ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA:**

FAZ PÚBLICO que, na sua **13.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia **22 de maio de 2023**, foram tomadas as seguintes deliberações:

- Aprovação da ata da 5.ª reunião de Câmara ordinária de 06 de março de 2023 – **adiado**;

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Grupo Cultural e Recreativo de Ardegães – **aprovado por unanimidade**;

- Concessão de benefícios públicos 2023 | Fábrica da Igreja Paroquial de Corim (Festas em Honra de Santo António de Corim) – **aprovado por unanimidade**;

- Atribuição de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins para as obras de requalificação e restauro do Coreto, sito no Largo do Souto – **aprovado por unanimidade**;

- Celebração de um contrato-programa entre o município da Maia e a Freguesia de Milheirós, tendo em vista a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de 42 novos ossários a instalar no cemitério n.º 2 – **aprovado por unanimidade**;

- Comparticipação financeira a atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Maia, para aquisição de uma máquina secadora de roupa semi-industrial para o Centro de Dia e Creche Pré-Escolar de Pedrouços e de dois ventiloconvectores para duas salas da Creche Pré-Escolar de Milheirós – **aprovado por unanimidade**;

- Proposta de aprovação de “Ato de Imposição de Serviços Mínimos de Transporte” – 1.º semestre de 2023 – **aprovado por unanimidade**;

- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de alteração das minutas de Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e com a ASMAN – Associação de Solidariedade Social Mouta Azenha Nova, com vista à operacionalização do serviço de

atendimento e acompanhamento social – **ratificado por unanimidade**;

- Fixação de preços para peças artesanais (bonecas Maiatas) e imans cerâmicos – **aprovado por unanimidade**;

- Postura de trânsito na Rua Dr. Manuel Ferreira Ribeiro, na freguesia de Pedrouços – **aprovado por unanimidade**;

- Postura de trânsito na Rua Velha de Mandim, na Freguesia do Castelo da Maia – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Associação de Estudantes da Universidade da Maia – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licença para desfile religioso – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Barca – **aprovado por unanimidade**;

- Pedido de isenção de taxas de licença especial de ruído – Festas da Nossa Senhora da Saúde – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Faustino de Gueifães – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de operação de loteamento n.º 2740/22, em nome de Enigmatic Destiny – Atividades Imobiliárias, Lda. – **aprovado por unanimidade**;

- Processo de obras n.º 934/21, em nome de Sá Couto & Monteiro, S.A. – **adiado**;

- Processo de obras n.º 2190/22, em nome de Status Guilherme Teixeira – Maia, Lda. – **aprovado por unanimidade**;

- Relatório de atividades do primeiro trimestre do Projeto “Urbaniza-te” (6.ª Edição) – Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança do município da Maia – **tomado conhecimento**;

- Balanço à Tesouraria da Câmara Municipal da Maia (abertura do dia 03 de abril de 2023) – **tomado conhecimento**;

- Resumo diário da Tesouraria – **tomado conhecimento**.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Maia e Paços do Concelho, 23 de maio de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO**

REGULAMENTOS

PROJETO DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Preâmbulo

A organização e gestão da ação social escolar constituem competência do município desde a lei de bases do sistema educativo em 1984.

A sua implementação obedece a um conjunto de princípios de carácter obrigatório definidos na legislação em vigor, podendo existir ainda outras determinações emanadas pelo Município, ainda que sem carácter de obrigatoriedade.

Pretende-se assim contribuir para uma política educativa orientada pelos princípios da equidade, da descriminação positiva e de responsabilidade social, de forma a assegurar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, promovendo todas as formas de inclusão social e educativa, no combate do abandono escolar e na persecução do sucesso escolar

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão atual, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no âmbito da educação, verificou-se a necessidade de proceder à revisão do texto do Regulamento n.º 823-A/2021 de 1 de setembro, agora com nova denominação. As principais alterações deste novo diploma prendem-se com o dever legislativo bem como pelas práticas adotadas pelos serviços aproveitando-se assim a oportunidade para reformular algumas normas, que tendo em conta a sua aplicação, careciam de melhoria.

CAPÍTULO I

SECÇÃO ÚNICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

1. O Projeto de Regulamento Municipal no âmbito da Educação tem como diplomas e normas habilitantes o n.º 7, do artigo 112.º, e artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, os artigos 96.º a 101.º e 135.º a 147.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e alíneas k), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2

de março, Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, Lei n.º 5/1997 de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 147/1997, de 11 de junho, Portaria n.º 583/1997 de 1 de agosto, Despacho Conjunto n.º 300/1997, de 9 de setembro e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

2. As referências legais e regulamentares entendem-se feitas às versões em vigor à data da publicação do Regulamento, considerando-se, no entanto, automaticamente reportadas a normativos legais que, posteriormente, os venham a substituir, alterar ou revogar, desde que se dirijam às matérias ora regulamentadas e não as alterem substancialmente.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de funcionamento das **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** e do **Programa de Apoio à Família (AAAF e CAF)**, bem como os termos de atribuição dos apoios referentes à **Ação Social Escolar (ASE)**, nomeadamente, o serviço de refeições escolares, a concessão de **Auxílios Económicos (AE)** e o subsídio para **Transporte Escolar**, promovidos pela **Divisão de Educação e Ciência (DEC)**, da Câmara Municipal da Maia.

Artigo 3.º

Conceitos

1. Para efeitos do presente Regulamento considera-se
 - a) **Agregado familiar** - o conjunto de pessoas constituído pelo requerente, pelo cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de cinco anos em condições análogas, pelos parentes ou afins, em linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força da lei ou de negócio jurídico que não respeite diretamente à habitação, haja obrigação de convivência ou de alimentos.
 - b) **Aluno** – toda a criança ou jovem que frequente os estabelecimentos de ensino da rede pública do Município da Maia.
 - c) **Encarregado de educação (EE)** - pais do aluno (criança ou jovem) ou este quando maior de idade ou, ainda, outra(s) pessoa(s) ou Entidade devidamente credenciada

por documento oficial comprovativo da tutela do estudante, nos termos da lei.

d) **Cartão Escolar Municipal** – cartão escolar físico, disponibilizado gratuitamente pelo Município. Com este, todos os encarregados de educação terão melhor acessibilidade aos serviços que usufruem, podendo numa só plataforma, SIGA, consultar, carregar e gerir a vida escolar dos seus educandos.

e) **Cartão Escolar Municipal Virtual** – O cartão escolar municipal, para os alunos da educação pré-escolar e 1º ciclo terá as mesmas funcionalidades que o cartão escolar municipal, contudo assumindo o carácter virtual, ou seja, não existe um cartão físico.

f) **Wallet** – Conta virtual gerada na plataforma SIGA, e que tem como principal função a gestão de pagamentos de todos os serviços usufruídos pelos alunos em qualquer escola, de qualquer ciclo de ensino, da rede pública do Município da Maia. Esta conta pode ser carregada através de meios eletrónicos: multibanco e MBWay e ainda através de numerário em qualquer um dos postos de pagamento CTT/Payshop distribuídos pelo Concelho da Maia. Os valores mínimos de carregamento são definidos pela Autarquia no início de cada ano letivo.

g) **Rendimento mensal bruto** - o quantitativo que resulta da divisão por 12 dos rendimentos mensais ilíquidos auferidos por todos os elementos do agregado familiar, à data da apresentação da candidatura, incluindo as prestações familiares e sociais.

h) **Rendimento mensal bruto per capita** - o quantitativo que resulta da divisão pelo número de elementos que compõem o agregado familiar do rendimento mensal bruto.

i) **IAS** – Indexante dos Apoios Sociais.

Artigo 4.º

Escalões de rendimento de apoio

1. O acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar bem como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou participativo, são determinadas em função da situação dos alunos e seus agregados familiares e em particular da sua situação socioeconómica.

2. A condição socioeconómica dos alunos e dos seus agregados familiares traduz-se no respetivo posicionamento num escalão de rendimentos e no

correspondente escalão de apoio e que são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de abono de família.

CAPÍTULO II

PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MAIA

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5.º

Objeto

1. O presente capítulo tem por objetivo definir as condições de funcionamento do Programa de Apoio à Família, que compreende as valências de **Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)** para os estabelecimentos da rede pública de Educação Pré-Escolar e a **Componente de Apoio à Família (CAF)** para os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Concelho da Maia, nomeadamente, nos seguintes serviços:

- a) Acolhimento da manhã;
- b) Prolongamento de horário;
- c) Atividades nas interrupções letivas;
- d) Atividades do mês de julho;

2. O programa a que se refere o número anterior é, preferencialmente, exercido nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º CEB da rede pública do Concelho da Maia durante o período de atividades letivas e interrupções letivas, conforme o calendário escolar anualmente estabelecido pelo Ministério da Tutela, e durante o mês de julho.

Artigo 6.º

Definições

1. Entende-se por:

- a) **Acolhimento da manhã** - serviço de receção e acompanhamento dos educandos nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino, no intervalo compreendido entre as 7:30 e as 9:00.

b) **Prolongamento de horário** - serviço de acompanhamento e desenvolvimento de atividades de carácter exclusivamente lúdico, de preferência, nas instalações do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre:

- as 15:30 e as 19:00, na educação pré-escolar;
- as 17:30 e as 19:00, no 1º CEB;

c) **Interrupção letiva** - intervalo de tempo, definido anualmente por despacho do Ministério da Tutela, que compreende os seguintes períodos:

- Do 1º dia útil de setembro ao início do ano letivo;
- As interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa;
- O horário das interrupções letivas compreende o período entre as 7:30 às 19:00 horas.

d) **Utilizador Regular** - todo o educando que, de forma sistemática e contínua, utiliza, qualquer um dos serviços referidos nas alíneas a) e b) durante o tempo letivo.

e) **Utilizador Ocasional** - todo o educando que, excecionalmente, necessita de frequentar qualquer um dos serviços referidos nas alíneas a) e b), de forma pontual, durante o período letivo, motivado por uma circunstância imprevista devidamente justificada pelo Encarregado de Educação.

f) **Utilizador das Interrupções Letivas** - todo o educando que frequente as interrupções letivas referidas na alínea c).

g) **Atividades do mês de julho** - programa de promoção de atividades lúdico- recreativas, no espaço escolar, assegurando a guarda e ocupação das crianças das 7:30 às 19:00 horas. Pode incluir atividades fora do espaço escolar.

Artigo 7.º

Destinatários

1. O Programa de Apoio à Família tem, como destinatários, as crianças que frequentam a Educação pré-escolar e as escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho da Maia.
2. Nos períodos de funcionamento do Programa de Apoio à Família, apenas poderão permanecer nos estabelecimentos de ensino as crianças que submetam uma candidatura devidamente aceite para o efeito.

Artigo 8.º

Cooperação e responsabilidade

1. A disponibilidade dos serviços apresentados no artigo 5.º assenta numa cooperação entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação.
2. O Programa de Apoio à Família não assegura a componente letiva na ausência dos educadores ou professores titulares.

Artigo 9.º

Obrigações da Câmara Municipal

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

1. Promover a colocação de pessoal responsável, por forma a assegurar o desenvolvimento do serviço de fornecimento de refeição escolar e de apoio à família, de acordo com o calendário letivo definido pelo Ministério da Tutela, bem como durante as interrupções letivas e o mês de julho.
2. Garantir a manutenção das instalações e do equipamento, nomeadamente, o serviço de limpeza dos espaços utilizados para o Programa de Apoio à Família.
3. Suportar as despesas correntes associadas ao funcionamento do Programa de Apoio à Família.
4. Respeitar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços, estabelecidas em diploma legal.

Artigo 10.º

Obrigações dos Pais e Encarregados de Educação

Constitui obrigação dos Pais e Encarregados de Educação respeitar e cumprir as presentes condições de funcionamento do Programa de Apoio à Família, nomeadamente, no que se refere:

- a) À apresentação de candidatura ou renovação do serviço dentro dos prazos fixados para o efeito.
- b) Ao cumprimento das regras e prazos de pagamento da participação familiar.
- c) Ao cumprimento do horário de entrega e recolha dos seus filhos ou educandos.

Artigo 11.º

Número de inscrições

1. O número mínimo de inscrições para a abertura e funcionamento do Programa de Apoio à Família é de 12 utilizadores regulares, por serviço e por estabelecimento de educação e/ou ensino.
2. Sempre que o número mínimo não for cumprido para cada um dos serviços, a Câmara Municipal poderá optar por criar grupos mistos (Educação Pré-Escolar e 1º CEB) desde que, no seu conjunto, se verifique o número mínimo mencionado no n.º 1 do presente Artigo e exista disponibilidade de recursos humanos para o efeito.
3. Sem prejuízo do exposto nos números anteriores, a Câmara Municipal poderá, a título excecional e desde que devidamente fundamentado, autorizar o funcionamento dos serviços.
4. O número de inscrições por serviço, para cada estabelecimento de ensino, será definido por ano letivo e estará sempre limitado pelo espaço e os recursos humanos disponíveis para o mesmo.
5. O número de inscrições por serviço poderá ser alterado mediante as características dos alunos que compõe o grupo, tendo em conta o bem-estar e a segurança dos mesmos e dos adultos responsáveis ou ainda sempre que a Autarquia considerar não estarem reunidas as condições acima referidas.

Artigo 12.º

Período de funcionamento

1. O Programa de Apoio à Família identificado no artigo 5.º funciona todos os dias úteis, letivos e não letivos, com exceção do mês de agosto.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Programa de Apoio à Família não funciona nas seguintes datas:
 - 24 de dezembro;
 - 31 de dezembro;
 - Dia de Entrudo/Carnaval;
 - Segunda feira de Páscoa;
 - 24 de junho;
 - Feriado Municipal do Concelho da Maia;
 - Todos os Feriados do calendário civil;
 - Todas as tolerâncias de ponto concedidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara;

- Sempre que o estabelecimento de ensino seja encerrado, ou o seu funcionamento seja comprometido por motivos alheios à Câmara Municipal.

SECÇÃO II

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DA MANHÃ E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

Artigo 13.º

Âmbito

A presente secção estabelece as normas gerais de funcionamento dos serviços de acolhimento da manhã e prolongamento de horário, em conformidade com o legalmente estabelecido.

Artigo 14.º

CrITÉRIOS de admissÃO

1. Os serviços destinam-se às crianças que frequentem a rede pública de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, sempre que a organização da vida dos agregados familiares o justifique, nomeadamente, devido à dificuldade de conciliação entre horários de trabalho dos pais ou encarregados de educação e os horários de funcionamento dos respetivos estabelecimentos de educação e/ou ensino.
2. O número de vagas por estabelecimento de educação e/ou ensino está condicionado às condições físicas deste, bem como à disponibilidade de recursos humanos.
3. De modo a usufruir dos serviços, os agregados familiares obrigam-se a demonstrar e a justificar a sua necessidade, conforme o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 583/97, de 1 de agosto.
4. Sempre que se justifique, a admissão aos serviços privilegia:
 - a) A existência de irmãos a usufruir dos serviços, mesmo que noutra ciclo de ensino, no mesmo estabelecimento de educação/ensino.
5. A aceitação das candidaturas fica condicionada à inexistência de valores em dívida relativos a anos letivos transatos e decorrentes da utilização dos serviços.
6. Poderão ser alvo de aceitação, os alunos a quem possam ter sido emitidos planos de pagamento em prestações e que estejam em cumprimento.

7. As situações excepcionais serão objeto de avaliação específica.

8. Todas as situações que não se enquadrem nos critérios acima referidos devem ser expostas, por escrito, aos Serviços da DEC para serem objeto de avaliação específica.

9. Os alunos só estarão autorizados a frequentar os serviços em que se inscreveram após o deferimento efetivo da candidatura por escrito.

Artigo 15.º

Candidaturas

1. A candidatura deverá ser efetuada de acordo com o formato, condições e prazos definidos anualmente pela Divisão de Educação e Ciência (DEC).

2. Compete à DEC a análise e deferimento das candidaturas.

Artigo 16.º

Candidaturas extemporâneas

1. Consideram-se candidaturas extemporâneas todas as que forem entregues nos serviços da Câmara Municipal, após as datas fixadas anualmente pela DEC.

2. As candidaturas que forem entregues após o início do ano letivo, só poderão ser alvo de análise depois de devidamente tratadas as situações que cumpriram as condições e prazos fixados anualmente pela DEC.

Artigo 17.º

Documentos de Entrega Obrigatória

1. No ato de candidatura deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do Número de Identificação Fiscal (n.º contribuinte) do aluno, aplicável apenas na situação de 1.ª inscrição (ex. cartão de cidadão ou outro).

b) Documento comprovativo do Número de Identificação Fiscal (n.º contribuinte) do encarregado de educação, aplicável apenas na situação de 1.ª inscrição (ex. cartão de cidadão ou outro).

c) Declaração atualizada do Escalão do Abono relativo ao Aluno.

d) Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho da mãe e do pai, pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança.

e) No caso de guarda partilhada por igual período de tempo, devem ser apresentadas as declarações de ambos os progenitores.

f) No caso dos agregados familiares monoparentais, deve ser entregue a declaração das responsabilidades parentais ou documento comprovativo da situação.

2. No caso de falta de documentos comprovativos indicados na alínea d) e/ou e) do ponto anterior e ou preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, o processo de candidatura ficará na condição de incompleto e, por isso, pendente de aceitação, não existindo autorização de frequência nos serviços por parte da criança.

3. Caso não sejam entregues os documentos das alíneas a) e/ou b), as faturas terão a identificação de consumidor final, não produzindo os devidos efeitos fiscais.

Artigo 18.º

Alteração da situação socioeconómica

1. Caso se verifique uma alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, o Encarregado de Educação poderá solicitar o pedido de reavaliação na Câmara Municipal através de email, apresentando os elementos comprovativos da situação socioeconómica que sustentam o pedido.

2. Para que as alterações ao escalão de comparticipação familiar tenham efeitos a partir do mês seguinte ao da solicitação, terão que ser requeridas até ao dia 15 de cada mês.

3. A alteração ao escalão de comparticipação familiar não tem efeitos retroativos, salvo se devidamente solicitado por escrito, fundamentando a situação e se aceite por despacho superior.

Artigo 19.º

Averiguações

1. Em caso de dúvida sobre os rendimentos, a DEC pode desenvolver as diligências complementares que considere necessárias para o apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar, designadamente, através de visitas domiciliárias e da articulação interinstitucional.

2. Se, no decurso destas diligências, forem detetadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, a DEC procederá às

necessárias adaptações nas participações familiares com base nos rendimentos presumidos.

3. Além de se proceder às necessárias adaptações nas participações familiares, o agregado poderá ser obrigado a repor a diferença de valores verificados entre o escalão em que inicialmente foi integrado e aquele em que vier a ser reposicionado, por referência ao lapso de tempo entretanto ocorrido entre ambos.

Artigo 20.º

Utilização ocasional

1. Um aluno que utilize, ocasionalmente, o serviço de acolhimento ou de prolongamento de horário durante o tempo letivo, e cujo processo de candidatura inclua os documentos relativos aos rendimentos familiares, pagará o valor diário estipulado por escalão e serviço utilizado. Esses valores são definidos e divulgados anualmente pela DEC.

2. Se a candidatura não incluir os documentos relativos aos rendimentos familiares, esta utilização será cobrada pelos valores máximos fixados anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Utilização do serviço com a inscrição na condição de incompleta e/ou indeferida ou sem inscrição

A utilização do serviço sem a devida inscrição ou com a inscrição na condição de pendente (conforme n.º 2 do artigo 17.º), é faturada nas condições previstas no artigo anterior.

Artigo 22.º

Atualização dos valores da participação familiar

1. A Câmara Municipal fixará, para cada ano letivo, o valor máximo de participação familiar por escalão e serviço.

2. A Câmara Municipal poderá, em situações excecionais, proceder, durante o ano letivo, à alteração do valor inicialmente fixado, mediante proposta superior.

Artigo 23.º

Redução da mensalidade

1. O valor da participação familiar mensal poderá ser reduzido se a criança faltar à Escola por um período mínimo, igual ou superior, a 5 dias úteis, devidamente justificado, nomeadamente, através de declaração médica.

2. Para que a redução da mensalidade possa ser efetivada, deve ser enviado o referido documento para os serviços da DEC, por e-mail, até ao dia 15 do mês seguinte a que diz respeito, caso contrário não poderá ser considerado. Serão considerados diferentes percentagens de redução tendo em conta o período de ausência à escola.

Artigo 24.º

Multas

1. A recolha das crianças além do limite do horário definido, isto é, 19:00, implica o pagamento de uma multa de **2,5 euros por cada fração de quinze minutos**.

2. A utilização abusiva do sistema de multas leva à retirada da autorização para a frequência do Programa de Apoio à Família.

Artigo 25.º

Desistências

1. As desistências só serão validadas desde que comunicadas formalmente à Câmara Municipal, por email ou, presencialmente, através de formulário específico.

2. Os pedidos devem dar entrada na DEC até ao dia 15 de cada mês, ou dia útil seguinte, para que a desistência possa ser considerada para o mês seguinte.

3. O não cumprimento dos números 1 e 2 do presente artigo implica o pagamento integral da mensalidade do respetivo mês.

4. A Câmara reserva-se o direito de decidir o impedimento de frequência de uma criança que perturbe o bom funcionamento do serviço, nomeadamente, quando o comportamento deste coloque em causa a segurança física e/ou emocional do próprio, dos pares ou dos seus responsáveis.

SECÇÃO III

INTERRUPÇÕES LETIVAS E ATIVIDADES NO MÊS DE JULHO

Artigo 26.º

Objeto

A Câmara Municipal assegura, durante as interrupções letivas previstas no calendário escolar, e todo o mês de julho, a ocupação lúdica e recreativa das crianças da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do

Município da Maia, através da organização de diversas atividades.

Artigo 27.º

Objetivo

1. Com as iniciativas a que se alude no Artigo anterior, pretende-se apoiar os agregados familiares, promovendo alternativas de qualidade e que espelhem a responsabilidade social que a Autarquia tem perante os seus munícipes.

2. Durante os períodos respetivos, as crianças têm a oportunidade de vivenciar diferentes situações distintas das do período letivo, que complementam o seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através de atividades que promovam a criatividade, a capacidade de exercer uma cidadania ativa, a vivência em comunidade e comunhão com os outros, estimulando as suas relações interpessoais seja com os adultos seja com os seus pares.

Artigo 28.º

Critérios de admissão às atividades nas interrupções letivas e mês de julho

1. De modo a poderem usufruir destas atividades, os agregados familiares obrigam-se a efetuar a candidatura ao serviço, onde demonstram e justificam a sua necessidade.

2. Durante as interrupções letivas e mês de julho, existe um número limitado de vagas disponíveis. Este número será definido por cada interrupção letiva e mês de julho, tendo em conta o ciclo de ensino e a escola e ainda as condições físicas e o número de recursos humanos disponíveis, bem como a tipologia das atividades a promover. Assim, a admissão a este serviço obedece aos seguintes critérios:

a) a candidatura tem de se encontrar devidamente regularizada, nomeadamente, no que diz respeito à documentação exigida no artigo 17º alínea d) e e).

b) a não existência de valores em débito relativo a meses anteriores referentes ao período letivo e não letivo de todos os anos letivos anteriores.

c) Poderão ser alvo de aceitação, os alunos a quem possam ter sido emitidos planos de pagamento em prestações e que estejam em cumprimento.

d) as candidaturas de alunos que tenham irmãos a usufruir dos serviços, na mesma escola, mas noutra ciclo

de ensino terão prioridade sempre que os critérios mencionados nas alíneas anteriores se verificarem.

e) as candidaturas serão avaliadas pela ordem de receção/submissão, face aos critérios acima referidos.

Artigo 29.º

Validação da inscrição nas interrupções letivas e mês de julho

1. A frequência efetiva das interrupções letivas e atividades do mês de julho está sujeita a realização de inscrição própria, a ser efetuada de acordo com o formato e condições definidas anualmente pela DEC.

2. As interrupções letivas têm um **custo diário**, a definir anualmente pela DEC, que não inclui o valor das refeições escolares.

3. As atividades do mês de julho têm um **custo semanal**, a definir, anualmente, pela DEC, que não inclui o valor das refeições escolares.

4. Sempre que cumpridos os requisitos para a aceitação da candidatura à frequência dos serviços nas interrupções letivas ou atividades do mês de julho, o valor correspondente ao serviço requisitado será retirado do cartão escolar municipal virtual, ou seja, implica o seu pré-pagamento, caso não exista saldo no cartão a candidatura será indeferida.

5. Caso o aluno não frequente as interrupções letivas ou as atividades do mês de julho, não existe lugar à devolução do valor, salvo se houver um pedido de desistência formal para o e-mail educacao@cm-maia.pt, dentro dos prazos previamente estipulados, que será alvo de análise e decisão comunicada por escrito ao encarregado de educação.

6. O valor de cada semana das atividades do mês de julho é ajustado ao número de dias úteis da mesma.

SECÇÃO IV

COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NO PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA

Artigo 30.º

Âmbito

A presente secção estabelece o modelo de inscrição/candidatura e participações dos serviços de acolhimento da manhã, prolongamento de horário,

interrupções letivas e atividades do mês de julho, em conformidade com o legalmente estabelecido.

Artigo 31.º

Comparticipação Familiar

1. A legislação em vigor determina que as componentes não educativas da educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico são participadas pelas famílias de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.
2. Nos meses referentes ao período letivo, a participação familiar corresponde a um valor fixo mensal, por escalão de abono de família e independente do número de utilizações desse mesmo serviço pela criança. São considerados os 5 escalões do abono de família, e um 6º escalão que será atribuído a quem optar por não apresentar o comprovativo do mesmo.
3. Nos meses onde haja lugar a interrupções letivas, aplica-se uma redução percentual no valor mensal de acordo com o período de tempo da interrupção em questão.
4. A frequência do Programa de Apoio à Família, durante o tempo de interrupção letiva, implica o pagamento adicional de um valor diário fixado anualmente pela Autarquia.
5. A inscrição/candidatura aceite nas interrupções letivas, implica o seu pagamento mesmo que não exista registo de presença do aluno. Para que tal não aconteça, deve o encarregado de educação proceder formalmente à desistência através do e-mail educacao@cm-maia.pt, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 29º.
5. Para as atividades do mês de julho, não há lugar ao pagamento de mensalidade, existindo uma tabela de preços própria para o efeito, divulgada anualmente pela Autarquia.
6. A inscrição/candidatura aceite para as atividades do mês de julho, implica o seu pagamento mesmo que não exista registo de presença do aluno. Para que tal não aconteça, deve o encarregado de educação proceder formalmente à desistência através do e-mail educacao@cm-maia.pt, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 28º.

Artigo 32.º

Valores das Participações Familiares na educação Pré-escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico

Todos os valores a pagar pelas atividades do Programa de Apoio à Família (AAAF e CAF) serão definidos anualmente em sede de Executivo Municipal. Essa informação será disponibilizada aos Encarregados de Educação no Portal de Educação do site da Câmara Municipal da Maia (<https://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia>), Agrupamentos de Escolas e demais meios de comunicação previstos para o efeito.

CAPÍTULO III

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º, 2º e 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONCELHO DA MAIA

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33.º

Objeto

1. As condições de funcionamento das refeições escolares nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da rede pública do Município da Maia são as constantes do presente capítulo.
2. As refeições escolares são servidas nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, e do 1º CEB da rede pública do Município da Maia durante o período de atividades letivas e interrupções letivas, conforme o calendário escolar anualmente estabelecido pelo Ministério da Tutela, assim como durante as atividades do mês de julho.
3. As refeições escolares são servidas nos estabelecimentos dos 2º, 3º ciclos e Ensino Secundário da rede pública do Município da Maia, durante o período de atividades letivas, conforme o calendário escolar anualmente estabelecido pelo Ministério da Tutela.

Artigo 34.º

Definições

1. Entende-se por **Refeitório Escolar** a unidade de confeção/preparação e distribuição de refeições escolares existentes nos estabelecimentos de ensino da rede pública, sob tutela do Município da Maia.
2. Entende-se por **Refeição Escolar** o fornecimento de uma refeição completa (almoço), conforme definido pelas orientações da Tutela, e constituída por água, pão, sopa, prato, fruta/doce.
3. Os encarregados de educação das crianças com **Necessidades alimentares específicas** (NAE), ou seja, aqueles que, por motivos de saúde devidamente comprovados com declaração médica, por imposição legal e/ou religiosa, necessitem de uma refeição de constituição diferente da referida no ponto anterior.

Artigo 35.º

Destinatários

1. Todos os Alunos que frequentem a educação pré-escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e todos alunos do Ensino Secundário da rede pública do Município da Maia são possíveis usuários da refeição escolar.
2. O pessoal docente e não docente poderá usufruir do serviço de fornecimento de refeições, ficando ao critério destes e da empresa adjudicatária, a forma e custo do fornecimento das mesmas, excluindo-se esta Câmara Municipal de qualquer responsabilidade daí resultante.

Artigo 36.º

Cooperação e responsabilidade

A disponibilidade do serviço a que se refere o presente capítulo assenta numa cooperação entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos de Escolas e as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Artigo 37.º

Obrigações da Câmara Municipal

Constituem obrigações da Câmara Municipal:

1. Promover, em cooperação com as Direções dos Agrupamentos, a colocação do pessoal não docente responsável, de acordo com o calendário letivo definido pelo Ministério da Tutela, bem como durante as interrupções letivas e o mês de julho (nos estabelecimentos

de educação pré-escolas e 1º CEB), cuja tarefa principal passa por assegurar o acompanhamento das refeições escolares, auxiliando e prestando o apoio necessário às crianças durante as mesmas com vista à sua progressiva autonomia, nomeadamente, em ações de supervisão de higiene, preparação de alimentos, incentivo ao consumo de todos os componentes da refeição e, ainda, ações de zelo do cumprimento das regras de comportamento.

2. Garantir a manutenção das instalações e do equipamento, nomeadamente, o serviço de limpeza dos espaços utilizados para as Refeições Escolares.
3. Suportar as despesas correntes, bem como outras despesas associadas, ao funcionamento do serviço das Refeições Escolares.
4. Respeitar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços estabelecidas em diploma legal.

Artigo 38.º

Obrigações dos Pais e Encarregados de Educação

Constitui obrigação dos Pais e Encarregados de Educação respeitar e cumprir as presentes condições de funcionamento das Refeições Escolares, nomeadamente, no que se refere:

1. Ao cumprimento do prazo de pagamento da comparticipação familiar dentro das condições e prazos estipulados pela Autarquia e patentes no Portal da Educação e Ciência do site da Câmara Municipal da Maia (<https://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia>).
2. Ao cumprimento das regras de marcação/anulação de refeições escolares.
3. À escolha da opção vegetariana ou dieta personalizada, mediante regras e prazos definidos para o efeito.

Artigo 39.º

Obrigações dos Alunos

1. Constitui obrigação dos alunos cumprir as regras básicas de convivência e higiene adequadas ao espaço do refeitório, as quais são definidas em articulação com as direções dos agrupamentos e integradas nos respetivos regulamentos internos.
2. Apenas podem permanecer no espaço do refeitório aqueles que usufruem da refeição escolar e os profissionais

que garantem o fornecimento e a supervisão do serviço, bem como o acompanhamento pedagógico dos alunos.

3. Não é permitido o consumo de refeições não fornecidas pela cantina escolar no espaço de refeitório.

Artigo 40.º

Período de funcionamento

1. Na Educação pré-escolar e no 1º CEB, a refeição escolar é um serviço que funciona todos os dias úteis letivos e não letivos, com exceção do mês de agosto.

2. Nas escolas dos 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário, o serviço de refeição escolar funciona durante o período letivo, conforme calendário escolar definido pelo Ministério da Tutela, para cada ano letivo.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não são servidas refeições escolares nas seguintes datas:

- 24 de dezembro;
- 31 de dezembro;
- Dia de Entrudo/Carnaval;
- Segunda feira de Páscoa;
- 24 de junho;
- Feriado Municipal do Concelho da Maia;
- Todos os feriados do calendário civil;
- Todas as tolerâncias de ponto concedidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara;
- Sempre que o estabelecimento de ensino seja encerrado ou o seu funcionamento seja comprometido por motivos alheios à Câmara Municipal.

SECÇÃO II

INSTRUÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Artigo 41.º

Inscrição

1. Todos os alunos matriculados nas escolas da rede pública do Município da Maia encontram-se inscritos, por defeito, para o serviço de fornecimento de refeição escolar.

2. Para usufruir do serviço de refeição escolar deverá o Encarregado de Educação ativar a sua conta Wallet na plataforma SIGA e proceder ao carregamento do cartão escolar Municipal, conforme definido no artigo 48º.

Artigo 42.º

Documentos de entrega obrigatória

Para o efeito do disposto no artigo anterior, deverão constar do cadastro do aluno, as seguintes informações:

a) Documento comprovativo do Número de Identificação Fiscal (n.º contribuinte) do aluno, aplicável apenas na situação de 1.ª inscrição (ex. cartão de cidadão ou outro).

b) Documento comprovativo do Número de Identificação Fiscal (n.º contribuinte) do encarregado de educação, aplicável apenas na situação de 1.ª inscrição (ex. cartão de cidadão ou outro).

b.1. - No caso da não apresentação dos documentos identificados em a) e b), e se houver lugar a emissão de fatura, esta será emitida sem identificação fiscal, motivando a impossibilidade de comunicar a despesa automaticamente, em nome do aluno, à autoridade tributária (e-fatura) para efeitos de dedução fiscal.

c) Declaração atualizada comprovativa do Escalão do Abono relativo ao Aluno.

c.1 - No caso da não entrega da declaração comprovativa do posicionamento no abono de família, a refeição será faturada sempre ao escalão máximo.

d) De forma a assegurar o fornecimento adequado da refeição alternativa por necessidades alimentares especiais (intolerância e/ou alergia alimentar), deverá o encarregado de educação manifestar o interesse por escrito aos serviços competentes, anexando documento médico comprovativo:

d.1. - Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, através do email: educacao@cm-maia.pt.

d.2. - 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário (5º ao 12º ano) deverá contactar os serviços administrativos do estabelecimento de ensino.

e) De forma a assegurar o fornecimento adequado da refeição vegetariana, deverá manifestar o interesse por escrito aos serviços competentes:

e.1. - Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, através do email: educacao@cm-maia.pt.

e.2.- 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário (5º ao 12º ano) deverá contactar os serviços administrativos do estabelecimento de ensino.

Artigo 43.º
Custo da refeição

1. A refeição tem um custo diário para o aluno, consoante legislação em vigor.

2. O valor da comparticipação familiar, referente à refeição escolar, é determinado com base no posicionamento do agregado familiar no escalão de atribuição do abono de família (se este não for atualizado anualmente o aluno não poderá usufruir do benefício equivalente):

- Escalão A – destinado aos alunos posicionados no escalão 1 do abono de família. Para estes alunos, a refeição escolar é gratuita.

- Escalão B – destinado aos alunos posicionados no escalão 2 do abono de família.

Para estes alunos, o valor da refeição escolar é reduzido em 50%.

- Para os alunos posicionados nos restantes escalões de abono de família, o preço da refeição é o estipulado pela legislação em vigor.

Artigo 44.º
Marcação e anulação da refeição escolar

1. Considera-se que todas as crianças estão inscritas para o almoço.

2. A marcação da refeição é da exclusiva responsabilidade do encarregado de educação e deverá ser concretizada através da aplicação SIGA (<https://siga.edubox.pt>).

3. Para marcar as refeições, o Cartão Escolar Municipal deverá estar devidamente carregado.

4. A aplicação SIGA permite a marcação de refeições sem saldo até ao valor máximo de 5 refeições. A partir desta situação o encarregado de educação fica impossibilitado de fazer marcações até que a situação fique devidamente regularizada.

5. A marcação da refeição é efetuada na plataforma SIGA até às 23:59 horas do dia anterior, ou no próprio dia, até às 9:30h. Neste caso acresce o valor de uma taxa suplementar, definida anualmente, de acordo com a legislação.

6. Esta última situação encontra-se limitada a 5% do número de refeições servida habitualmente em cada escola.

7. Poderão ainda ser marcadas refeições após o horário limite, desde que devidamente autorizado pela direção do

agrupamento, após verificar a situação junto da cozinha. Esta situação implica o pagamento da taxa adicional acima referida. Os alunos, nessas circunstâncias, só poderão almoçar no final do horário habitual das refeições e o prato poderá não corresponder ao estipulado na ementa para esse dia.

8. As refeições poderão ser marcadas para toda a semana ou para todo o mês, desde que a conta do aluno tenha saldo suficiente para tal.

9. O Encarregado de educação pode anular/desmarcar a refeição até ao dia anterior ao seu consumo, salvaguardando a situação de doença imprevista.

10. Sempre que não se verifique a anulação da refeição, esta será considerada como consumida e sujeita a ser faturada.

11. O aluno que usufrua de subsídio escolar e que pela 3.ª vez não consuma a refeição marcada, o seu encarregado de educação será informado via e-mail.

12. Se ainda assim chegar à 5.ª vez, o aluno perderá o apoio e passará a pagar o valor total da refeição até ao final do ano letivo.

13. Nos Cursos Profissionais, sempre que um aluno marque e falte às refeições de forma reiterada (3 vezes), sem motivos excecionais e justificados, o subsídio fica suspenso até o aluno proceder ao pagamento das refeições em falta.

Artigo 45º
Controlo e Gestão

1. A gestão dos refeitórios escolares, nos termos da lei habilitante, constitui competência da Câmara Municipal da Maia, a exercer através das unidades orgânicas competentes em razão de matéria.

2. No início de cada ano letivo, são decididas, pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas e subdelegadas na área da Educação, as regras de funcionamento dos refeitórios escolares, nomeadamente, **horários**, inscrições e formas de faturação do serviço de fornecimento de refeições escolares.

3. A gestão corrente dos refeitórios escolares é da competência do Vereador indicado no número anterior, concretizado pelo Departamento Municipal competente.

Artigo 46.º

Pagamento das refeições escolares

O pagamento deve ser efetuado tendo em conta os meios e as regras estipuladas pela Autarquia e constantes no Portal da Educação e Ciência do site da Câmara Municipal da Maia (<https://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia>).

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DO PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA E REFEIÇÕES ESCOLARES

SECÇÃO ÚNICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47.º

Contextualização

1. O Programa de Apoio à Família e as Refeições Escolares são cobradas mediante a emissão de uma fatura, tendo em conta as regras definidas pela Autarquia e divulgadas no Portal da Educação e Ciência do site da Câmara Municipal da Maia (<https://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia>).
2. As faturas serão emitidas no nome de cada aluno, sendo que este encontra-se sempre associado a um “encarregado de educação”.
3. Os valores faturados são determinados em função do escalão em que o aluno se encontra posicionado, resultando da frequência e/ou inscrição nos serviços do Programa de Apoio à Família e das Refeições Escolares consumidas e registadas nos respetivos estabelecimentos de educação e/ou ensino.

Artigo 48.º

Formas de pagamento

1. Cartão Escolar Municipal:
 - a) O Cartão Escolar Municipal é um cartão físico para os alunos do 5º ao 12º ano.
 - b) Para os alunos da educação pré-escolar e 1º CEB, o cartão escolar municipal assume um caráter meramente virtual.
 - c) O Cartão Escolar Municipal constitui uma melhor acessibilidade aos serviços disponibilizados aos Educandos, sendo geridos pelos Encarregados de Educação através da Plataforma SIGA.

d) Através de um serviço simples, os encarregados de educação podem fazer o carregamento do cartão do aluno, e ter acesso imediato a todos os serviços e consumos realizados no estabelecimento de ensino onde se encontra matriculado, nomeadamente refeições, bar e papelaria.

e) A ativação do Cartão Escolar Municipal deve ser feita eletronicamente na plataforma SIGA, criando a conta wallet.

f) O cartão poderá ser carregado usando os meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT / Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do serviço na Plataforma SIGA.

g) Este cartão não tem qualquer custo inicial para o aluno.

h) No caso de perda ou extravio do cartão o aluno deve solicitar a emissão da 2ª via do cartão através da plataforma de gestão de ensino. Neste caso a emissão do cartão tem um custo associado que será definido pelo Município.

2. A Autarquia emite uma fatura mensal para os serviços do Programa de Apoio à família, que deverá ser paga através do saldo do cartão.

3. Para todos os restantes serviços, refeições escolares, interrupções letivas e atividades do mês de julho, a fatura é emitida uma fatura mediante o consumo de cada serviço.

Artigo 49º

Incumprimento

1. A reserva/anulação e pagamento das refeições escolares devem ser garantidos pelos encarregados de educação. O incumprimento deste procedimento determina a inexistência de qualquer reserva de refeição para a criança/jovem em causa, ficando o aluno impossibilitado de usufruir da mesma.

2. A Câmara Municipal tomará as devidas providências quanto a possíveis incumprimentos no que concerne à falta de pagamento, nomeadamente, através da cobrança coerciva do valor em dívida através do envio do mesmo para a Autoridade Tributária para instauração de processo de execução fiscal.

3. Com a instauração do processo de execução fiscal, o executado é sempre responsável por todos os encargos que

decorrem daquela execução, exceto se, no prazo mencionado no ponto 4 do artigo seguinte, o executado apresentar alguma reclamação sobre o montante e que os serviços municipais venham a apurar que são da sua inteira responsabilidade.

Artigo 50.º **Reclamações**

1. Sempre que um encarregado de educação considerar que o valor faturado não corresponde aos serviços efetivamente usufruídos pelo seu educando, deverá solicitar à Câmara Municipal, por escrito, a retificação da respetiva fatura.
2. Sempre que um encarregado de educação proceder ao pagamento de uma fatura com um valor superior ao correspondente aos serviços, efetiva e comprovadamente, usufruídos, deverá solicitar à Câmara Municipal, por escrito, a regularização do montante pago a mais.
3. As situações indicadas nos pontos anteriores serão alvo de decisão por parte do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com delegação de poderes, com base em informação prestada pelos serviços técnicos competentes.
4. Sem prejuízo no disposto nos pontos anteriores, o prazo máximo para apresentação dos pedidos de retificação ou de estorno é de **30 dias seguidos**, contados a partir do 1º dia útil a seguir à data limite de vencimento da respetiva fatura, findo o qual não serão aceites quaisquer pedidos.

CAPÍTULO V

CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS SECÇÃO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 51.º **Objeto**

O presente capítulo estabelece o conjunto de normas e de critérios a que deverá obedecer a atribuição, por parte da Câmara Municipal, de auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico (1º CEB) das escolas da rede de ensino público do Município da Maia, nos termos da Legislação aplicável.

Artigo 52.º

Beneficiários

Têm direito a candidatar-se aos auxílios económicos, e a beneficiar destes apoios, todos os alunos que estejam matriculados nas escolas da rede pública do 1º CEB do Município da Maia, que reúnam os requisitos previstos no Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar emitido pela Ministério da Tutela.

SECÇÃO II **INSTRUÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Artigo 53.º

Candidatura

A candidatura deverá ser efetuada de acordo com o formato e condições e prazos definidas anualmente pela DEC.

Artigo 54.º

Prazos de candidatura

1. Os prazos para apresentação de candidaturas são definidos anualmente pela DEC.
2. Salvaguardando as exceções previstas no Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar emitido pelo Ministério da Tutela e as previstas em deliberação de Câmara, todas as candidaturas que derem entrada fora dos prazos estabelecidos serão liminarmente rejeitadas, exceto para apreciação de atribuição de subsídio para fins de refeição escolar.

Artigo 55.º

Escalões de subsídio

Dada a terminologia para definição dos escalões adotada para efeitos de ação social escolar, define-se o seguinte:

- a) Os 1º e 2º escalões do abono de família, para fins de atribuição de auxílios económicos, corresponderão, respetivamente, aos escalões A e B.
- b) A Câmara Municipal fixará, para cada ano letivo, os valores pecuniários do subsídio a conceder para auxílios económicos.

Artigo 56.º

Situações excecionais e Revisão/Reposicionamento de escalão

1. São situações de carácter excecional:

a) Os alunos com necessidades específicas, com programa educativo individual devidamente autenticado pelo agrupamento de escolas, ou escola não agrupada, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho, na redação atual, têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste capítulo, através da integração no escalão A.

b) Os alunos que estejam integrados em centros de acolhimento temporário ou em famílias de acolhimento por decisão judicial, beneficiam dos apoios equivalentes ao escalão A.

c) Os alunos pertencentes a famílias com certificado de concessão de autorização de residência ao abrigo do regime de proteção temporária, comprovado por documento emitido pela entidade competente, e que frequentem a educação pré-escolar e 1.º CEB do ensino básico, em condições de gratuidade, beneficiam dos apoios equivalentes ao escalão A. Estas situações serão reavaliadas terminada a data de validade do referido certificado.

d) Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados no 2.º escalão de abono, e em que um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário há mais de 3 meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão A.

2 - Reavaliação de escalão:

a) Todos os alunos matriculados nos estabelecimentos de educação pré-escola, ensino básico e ensino secundário da rede pública do Município e que vejam a sua situação socioeconómica alterada, ou nos casos de sinalização de agregados familiares em situação de vulnerabilidade pela escola ou outra entidade externa, poderá a DEC, proceder à revisão/reposicionamento de escalão. Estas candidaturas e/ou sinalizações, serão avaliadas e submetidas a decisão superior, tendo em conta os parâmetros de reavaliação definidos por esta Câmara Municipal.

b) Para que a alteração de escalão tenha efeitos a partir do mês da solicitação de revisão para reposicionamento de escalão, esta terá que ser requerida até ao dia 15 de cada

mês, ou dia útil seguinte, para que a alteração tenha efeitos no mês seguinte.

c) Os parâmetros de reavaliação incidem sobre os rendimentos de referência a considerar na determinação do escalão de que depende a modulação do abono de família para crianças e jovens, devidamente atualizados, e que resultam da soma do total de rendimentos de cada elemento do agregado familiar a dividir pelo número de titulares de direito ao abono, inseridos no agregado familiar, acrescido de um.

d) Na determinação do total dos rendimentos do agregado familiar, são considerados os seguintes rendimentos:

- **Rendimentos de trabalho dependente** - Rendimentos anuais ilíquidos provenientes de trabalho dependente e considerados nos termos do Código do Imposto do Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).
- **Rendimentos empresariais e profissionais** - Rendimentos no domínio das atividades independentes, apurados através da aplicação dos coeficientes previstos no n.º 2 do art.º 31.º do Código do IRS, ao valor das vendas de mercadorias e de produtos e ao valor dos serviços prestados.
- **Pensões** - Valor anual das pensões, designadamente pensões de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de reforma ou de outras de idêntica natureza; rendas temporárias ou vitalícias; prestações a cargo de companhias de seguro ou de fundos de pensões e pensões de alimentos.
- **Prestações sociais** - Todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção do Abono de Família Pré-Natal, Abono de Família para Crianças e Jovens, Bonificação por Deficiência do Abono de Família, Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa e do Subsídio por Frequência de Estabelecimento de Educação Especial.

e) Compete à DEC a análise e deferimento das candidaturas.

f) O reposicionamento de escalão não tem efeitos retroativos, salvo se solicitado por escrito e devidamente fundamentado, carecendo sempre de despacho superior favorável.

CAPÍTULO VI
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
SECÇÃO ÚNICA

Artigo 57.º

Âmbito

A presente secção estabelece as normas gerais de funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1º ciclo do Ensino Básico das Escolas da rede pública do Município da Maia.

Artigo 58.º

Critérios de admissão

1. O serviço está disponível para todos os alunos que frequentam as escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Município da Maia, em conformidade com o legalmente estabelecido.
2. Ainda que gratuita e de carácter facultativa, a inscrição nas AEC obriga o aluno ao respeito pelo dever de assiduidade consagrado no estatuto do aluno e ética escolar, cabendo aos pais/encarregados de educação o compromisso de observar o cumprimento do referido dever, de acordo com o disposto nos Regulamentos internos dos Agrupamentos de escolas.

Artigo 59.º

Utilização do serviço sem inscrição

Sempre que se verifique a frequência das atividades, sem que para o efeito esteja cumprido o disposto no n.º 2 do artigo anterior, a Câmara Municipal promoverá as diligências necessárias à regularização da situação.

CAPÍTULO VII
TRANSPORTE ESCOLAR
SECÇÃO ÚNICA

Artigo 60.º

Âmbito

1. De acordo com a legislação em vigor, o Transporte Escolar, assim como as condições de acesso ao mesmo, devem constituir o Plano Municipal de Transporte Escolar, sendo este o instrumento estratégico de planeamento da oferta

de serviço de transporte entre as residências dos alunos e os estabelecimentos de ensino da rede pública que estes frequentam.

2. O Plano Municipal de Transporte Escolar está sujeito a revisão e aprovação formal e periódica, conforme os requisitos legais em vigor, devendo ser devida e atempadamente divulgado nos meios institucionais de comunicação que o Município tem ao seu dispor.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SECÇÃO ÚNICA

Artigo 61.º

Fornecimento de dados

O fornecimento incorreto de dados ou elementos de carácter identificativo, que não sejam passíveis de correção através da verificação do respetivo documento comprovativo (ex. número de identificação fiscal), poderá conduzir ao envio errado de informações às respetivas entidades fiscalizadoras, declinando a Câmara Municipal qualquer responsabilidade pelo sucedido.

Artigo 62.º

Proteção de dados

1. Toda a recolha e tratamento de dados pessoais no âmbito de aplicação do presente regulamento respeita o Regulamento (EU) n.º 679/2016 de 27 de abril Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD da União Europeia (UE).
2. O tratamento de dados pessoais de todos, com idade igual ou superior aos 16 anos que decorre nos termos do artigo 6º do RGPD, deve ser objeto de prévia e expressa autorização.
3. O tratamento de dados pessoais de crianças, com idade inferior a 16 anos, deve ser objeto de prévia e expressa autorização por parte do titular da responsabilidade parental da criança nos termos do artigo 8º do RGPD.

Artigo 63.º

Aceitação do regulamento

A utilização dos serviços, por parte de qualquer criança/jovem, pressupõe a aceitação, por parte do encarregado de educação, do teor do presente regulamento, submetendo-se aos termos nele descritos, designadamente, quanto aos respetivos direitos e obrigações.

Artigo 64.º

Interpretação do regulamento

1. Sem prejuízo da legislação aplicável, a interpretação do Regulamento e integração das lacunas suscitadas na sua aplicação são da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante despacho.

2. As menções às unidades orgânicas constantes do presente regulamento, reportam-se, em caso da alteração da estrutura da Câmara Municipal, àquelas que sucederem nas respetivas atribuições.

Artigo 65.º

Casos omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e decididos pela Câmara Municipal, prevalecendo as disposições legais aplicáveis.

Artigo 66.º

Lei aplicável e Foro

O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa e todos os diferendos dele emergente serão resolvidos por recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

Artigo 67.º

Prazos

Os prazos previstos neste regulamento contam-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 68.º

Norma Revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o Regulamento n.º 823- A/2021 de 1 de setembro – Regulamento Municipal aplicável à Ação Social Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular e ao Programa de Apoio à Família.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

2. Sem prejuízo da demais publicação e publicação legal, o presente regulamento deverá ser divulgado pelos estabelecimentos de educação e ensino, bem como divulgado através dos canais de comunicação vulgarmente utilizados pela Câmara Municipal da Maia, como o Portal da Educação do site da Câmara Municipal da Maia (<https://www.cm-maia.pt/educacao-e-ciencia>).

PUBLICAÇÃO MENSAL

Publica-se ao dia 5 de cada mês ou no dia útil imediatamente a seguir.

ISSN: 2975-8440

O Boletim Municipal está disponível no sítio da internet oficial da Câmara Municipal da Maia em: <https://www.cm-maia.pt/boletins-municipais>.

O Boletim Municipal pode ser consultado na Biblioteca Municipal da Maia e no Gabinete Municipal de Atendimento.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à Câmara Municipal da Maia - Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia | Email: boletimmunicipal@cm-maia.pt | Telefone: 229 408 600

Propriedade: Câmara Municipal da Maia

Coordenação: Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos